



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 021/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

Aplicação Lei nº 14.133/2021

Processo nº: 050/2024

Modalidade: Pregão nº 021/2024 para registro de preços.

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço (Unitário) por Item

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS DE LIMPEZA GERAL, COPA/COZINHA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS**, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/07/2024 ÀS 08:00H

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23/07/2024 ÀS 08:00H

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/07/2024 ÀS 09:00H

E será conduzido pelo Pregoeiro Luiz Fernando Gomes, com auxílio da equipe de apoio.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BNC www.bnc.org.br

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnc.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 021/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, inscrita no CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG, por meio do departamento de licitações, sediada na Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, CEP 38.220-000, torna pública a abertura de procedimento licitatório para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro, assistido por sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 058/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Este Procedimento Licitatório, em sua integralidade, encontra-se à disposição para consulta, no departamento de licitações do Município de Planura, sito à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, fone (34) 3427-7014 - e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, das 13h00min às 16h30min horas.

1. DO OBJETO

1.1 “Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de **produtos de limpeza geral, copa/cozinha, higiene, descartáveis e correlatos**, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.”

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

2.2. O presente procedimento licitatório se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 A obtenção de benefícios a que se refere o subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo esta informação expressamente declarada no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

3. DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO

3.1. O custo de operacionalização pelo uso da plataforma “BNC” de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis.

4. DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://www.bnc.org.br>.

4.2. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://www.bnc.org.br>.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou o Município de Planura/MG, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas pelo licitante ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas no sistema eletrônico onde irá ocorrer o Pregão, e em caso de fatos supervenientes justificados e comprovados, poderá ser protocolado em dias úteis, das 13h00 às 16h30h, na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura -MG – CEP: 38.220-000, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG.

5.1.2 Caso a licitante esteja impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo, poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG, com carta de aviso de recebimento, a fim de comprovar o envio da sua manifestação.

5.1.3 Também em casos de fatos supervenientes, as impugnações também serão aceitas e recebidas quando enviadas via e-mail para: licitacao@planura.mg.gov.br em dias úteis, das 08H00 às 17h00, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

5.1.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.1.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.6 As respostas das impugnações serão publicadas no site do Município de Planura -MG.

5.1.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.1.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.1.10 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

5.2 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.3 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer, no prazo de até 30 (trinta) minutos após a abertura do prazo pelo Pregoeiro.

5.4 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

5.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.7 Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

5.8 Os documentos relativos a recursos e contrarrazões deverão ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados em local próprio do sistema onde esta sendo realizado o Pregão.

5.8.1 E em caso de fatos supervenientes justificados e comprovados, poderá ser protocolado em dias úteis, das 13h às 16h30min, na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura/MG, CEP 38.220-000, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG.

5.8.2 Os documentos relativos a recursos e contrarrazões, em casos de fatos supervenientes, também serão aceitos e recebidos quando enviados via e-mail para: licitacao@planura.mg.gov.br em dias úteis, das 13H às 17h, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.9 Os autos permanecerão desde logo com vista franqueada aos interessados na departamento de licitação e Contratos do Município de Planura.

5.10 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.bnc.org.br>.

6.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

6.7. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas enquadradas nos casos a seguir:

6.7.1. Concordatária, em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6.7.1.1. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

6.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

6.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

6.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

6.7.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do município de Planura -MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

6.9. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://www.bnc.org.br>), proposta com a **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”**, incluindo **QUANTIDADE, MARCA e PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- 7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Planura -MG, em nenhuma hipótese a responsabilidade pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.
- 7.4. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 7.5. Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.
- 7.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL** e as especificações constantes do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.
- 7.7. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.9. A proposta do licitante melhor classificado somente será disponibilizada para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.10. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário e total do item.
 - 8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no **ANEXO II** do Edital.
 - 8.1.3. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
 - 8.1.3.1. Designação do número desta licitação.
 - 8.1.3.2. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
 - 8.1.3.3. Não serão aceitos materiais/produtos com marcas diferentes das estabelecidas na proposta de preços do licitante vencedor do certame.
- 8.2. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.4. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.4.1. Casos excepcionais e devidamente justificados, serão avaliados pelo Pregoeiro no momento do certame.
- 8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6. A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e total sujeição à legislação pertinente.
- 8.7. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos, **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site <https://licitanet.com.br>, conforme Edital.

9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de lances.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.12.1. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir do exigido, o Pregoeiro poderá convocá-lo no **CHAT MENSAGEM** para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS** automaticamente caso o licitante permaneça inerte.

9.13. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.14. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

9.14.1. Excepcionalmente, sendo efetuado lance considerado manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema. Conforme o caso, o Pregoeiro o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

9.14.1.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

9.15. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.15.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.15.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.bnc.org.br.

9.24. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

9.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.

9.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021.

9.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.29.2. Empresas brasileiras.

9.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. As regras previstas no subitem 9.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.32. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9.32.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.

9.32.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.32.2.1. A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.32.2.2. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.

9.32.2.3. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.32.2.4 Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.32.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito.

9.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro abrirá pelo sistema eletrônico, tempo de negociação junto ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, na tentativa de se obter melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.34 Após a etapa de negociação, o Pregoeiro abrirá pelo sistema eletrônico, o prazo para interposição de recurso sobre as propostas.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

10.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.1.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. **SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS DO LICITANTE VENCEDOR**, conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

11.2. Logo após a etapa de finalização dos lances ofertados, encerramento das negociações de um melhor valor e finalização do prazo de recurso relativo as propostas, o Pregoeiro solicitará do licitante vencedor que, no prazo de duas horas, envie todos os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2.1 O Pregoeiro poderá prorrogar, uma única vez, o prazo estabelecido no subitem anterior, com o objetivo de sanar alguma ocorrência procedimental, devidamente justificada, inclusive solicitar documentação complementar, caso entenda necessário, observando-se o princípio da razoabilidade.

11.2.2 O licitante vencedor que não apresentar toda a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, será inabilitado. O Pregoeiro então negociará com o próximo licitante melhor colocado no certame, os itens pendentes.

11.3. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

11.5. Os documentos de habilitação do licitante vencedor do certame somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento da habilitação dos mesmos.

11.6. O licitante será inteiramente responsável por todas as documentações anexadas no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras, bem como acompanhar o andamento da análise documental no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Ato Constitutivo:

12.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede **ou**;

12.1.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

12.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, **ou**;

12.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

12.1.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data da abertura do certame.

12.1.3 Prova de inscrição estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor.

12.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

12.1.6 Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

12.1.7 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com a emissão e regras de cada estado. No caso das licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão apresentar as certidões de débitos inscritos e também de débitos não inscritos na dívida ativa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.8 Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com as regras/legislação de cada município).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1.9 Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

DECLARAÇÃO:

12.1.10 DECLARAÇÃO ÚNICA, conforme o ANEXO IV.

12.1.10.1 Esta **DECLARAÇÃO ÚNICA** se torna imprescindível para a habilitação dos licitantes vencedores do certame, pois contempla a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no Artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021 e declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no Artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021, além das demais exigências declaratórias legais de responsabilidade da empresa.

12.1.12 OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.1.12.1. Apresentar o Alvará de Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal e AF válido e em pleno vigor (quando obrigatório para comercialização de alguns produtos específicos, e que necessitam de tal autorização para comercialização dos mesmos).

12.1.12.1.1. A apresentação de Alvará provisório será aceito desde que a empresa declarada vencedora apresente declaração de que se compromete a apresentar o Alvará permanente no prazo previsto no alvará provisório, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas.

12.1.12.1.2. **Autorização de funcionamento da empresa - AFE, junto ao Ministério da Saúde, tanto do fabricante quanto do distribuidor do produto.** Entende-se que seja apresentado o número de autorização de funcionamento da empresa – AFE, junto ao MS tanto do fabricante quanto do distribuidor do produto, em cumprimento a legislação vigente, Lei Federal nº 6.437/1977 e RDC nº 16/2014. (quando obrigatório para comercialização de alguns produtos específicos, e que necessitam de tal autorização para comercialização dos mesmos).

12.1.12.2. Apresentar a autorização de funcionamento vigente, emitida pelo Corpo de Bombeiros (quando obrigatório para autorização do funcionamento da empresa).

12.2 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

12.3 O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

12.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurado pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.

12.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.'

12.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.11 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

12.12 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, sendo efetuada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

12.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e conseqüentemente, vencedor do certame.

12.17 É prerrogativa do Pregoeiro solicitar do licitante habilitado e vencedor do certame que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada aos valores finais obtidos.

12.17.1 Independentemente desta solicitação, os últimos lances ofertados já estarão registrados e na responsabilidade de cumprimento pelo licitante vencedor do certame.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Formalização:

15.1.1 A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21.

15.1.2 Será registrado o menor preço por item.

15.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, obrigando-se nos limites dela.

15.1.4 É vedada a participação do município de Planura -MG em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

15.1.5 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de documento oficial com foto.

15.1.6 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

15.1.7 O licitante vencedor do certame, que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.2 Vigência:

15.2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

15.3 Extinção:

15.3.1 A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

15.3.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.3.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.3.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

15.3.2.1 Devolução da garantia;

15.3.2.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

15.3.2.3 Pagamento do custo da desmobilização, compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3.3 Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

15.3.3.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

15.3.3.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

15.3.3.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

15.3.3.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

15.3.3.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

15.3.3.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

15.3.3.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

15.3.3.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

15.3.3.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.3.3.10 Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

15.3.4 A CONTRATADA terá direito à extinção da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

15.3.4.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

15.3.4.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

15.3.4.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

15.3.4.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

15.3.4.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.3.5 Para a extinção a que se referem os subitens 15.3.4.2; 15.3.4.3 e 15.3.4.4, deverão ser observadas as seguintes situações:

15.3.5.1 Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

15.3.5.2 Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

15.3.6 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.4 Alterações:

15.4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

15.4.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos da CONTRATADA e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou das mercadorias, cabendo ao Município de Planura - MG promover as negociações junto aos fornecedores.

15.4.3 Os pedidos de reajuste, repactuação e revisão ou documento equivalente, deverão ser endereçados ao Fiscal do Contrato, devidamente instruídos com provas que evidenciam a necessidade, com identificação do instrumento a que se refere.

15.4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

15.4.5 Na hipótese do fornecedor solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

15.4.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurado e comprovado o direito para tal.

15.4.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

15.4.8 Serão utilizados para reajustamento de preços IGPM/IBGE ou INPC/IBGE ou IPCA/IBGE, o que estiver a menor, conforme § 7º, art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

15.5 Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, e se for de conhecimento da administração, o Município de Planura - MG convocará a CONTRATADA para negociar o valor ofertado.

15.6 Se ocorrer fato de preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o Município de PLANURA - MG poderá:

15.6.1 Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.6.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.7 Não havendo êxito nas negociações, o município de Planura/MG deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, aplicando-se as sanções cabíveis e previstas em Lei conforme o caso.

16. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1. Os itens do objeto serão fornecidos e entregues pela CONTRATADA com todas as despesas inclusas (por sua conta) como: seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

16.2. Sendo o objeto proposto pelo sistema de Registro de Preços, com expectativa de aquisição pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição dos mesmos será realizada de forma parcelada na medida em que for necessário, e conforme a necessidade de cada secretaria solicitante, no prazo também previsto neste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.3. O fornecimento dos itens do objeto pela CONTRATADA, sob a forma de entrega futura, serão efetuados parceladamente de acordo com a autorização de fornecimento, e necessidade da CONTRATANTE, até a quantidade total estabelecida no termo contratual.

16.4. Os itens do objeto serão fornecidos, entregues em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimentos da AF, através de autorização de fornecimento, nos locais de propriedade da CONTRATADA, informados na Autorização de fornecimento e cronogramas emitidos pelas secretarias solicitantes, e conforme termo de referência. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado o fato superveniente pela contratada, em até 2 dias úteis após a data de recebimento da AF, o que será analisado pela contratante para deferimento ou não. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, nos horários e endereços informados na AF.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do município de Planura -MG, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do Fiscal e Gestor, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo.

17.2. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente, bem como o número do banco, agência e conta para transferência bancária, cuja titularidade deverá ser a mesma do CNPJ/CPF do emissor da Nota Fiscal.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação.

17.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.6. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

17.7. Em caso de atraso no pagamento por parte do município de Planura -MG, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

17.8. O pagamento será feito através de transferência bancária em conta indicada na Nota Fiscal, podendo também ser realizado através de boleto.

17.8.1. Em casos excepcionais, desde que requerido e devidamente justificado pelo licitante, a administração poderá admitir o pagamento por cheque.

17.9. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

18. DAS PENALIDADES E MULTAS

18.1. As penalidades e multas serão executadas conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA estará sujeita a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da CONTRATADA, independentemente de outras penalidades, conforme artigo 162 da Lei nº 14.133/2021.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas, decorrentes da aquisição do objeto deste objeto, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias de cada secretaria solicitante, relativos ao exercício de 2024.

20. DA GESTÃO

20.1. De acordo com o ato de designação, fica os secretario(a) de cada pasta responsável pela gestão do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. De acordo com o ato de designação, fica o servidor responsável nomeado por cada Secretario(a), Fiscal da execução desse procedimento.

22. DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22.5. As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 22.6. Deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.
- 22.7. Os itens do objeto a serem entregues deverão obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.
- 22.8. Os itens do objeto deverão estar em perfeitas condições, sem nenhuma impureza ou presença de corpos estranhos.
- 22.9. O Município de Planura não se obriga a realizar as aquisições contratadas, que somente serão adquiridas em caso de necessidade premente.
- 22.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.13. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.
- 22.14. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.
- 22.15. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.
- 22.16. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.
- 22.17. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 22.18. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.20. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.
- 22.21. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 22.22. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.
- 22.23. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 22.24. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.
- 22.25. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 22.26. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- 22.27. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 22.28. À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.
- 22.29. O município de Planura -MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 22.30. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Frutal - MG.
- 22.31. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.31.1. ANEXO I – Termo de Referência.
 - 22.31.2. ANEXO II – Proposta de Preços.
 - 22.31.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Planura/MG, 26 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Artigo 6º - Inciso XXIII – Lei 14.133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024

1. SOLICITANTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS CONVENIADOS.

2. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS DE LIMPEZA GERAL, COPA/COZINHA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS**, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3. JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As aquisições da licitação serão custeadas por recursos das Secretarias Municipais de Planura - MG, à conta das dotações orçamentárias do exercício 2024.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA:

A proposta somente será aceita ser apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos. Será exigido dos licitantes vencedores: garantia, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas conforme solicitado. A Prefeitura Municipal de Planura/MG reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar a Lei Nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM: Para julgamento e classificação das propostas, será verificada a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos da Intenção de Dispensa. O preço deve estar dentro do praticado no mercado e conforme as descrições a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL UNIT	VL MAX
1	20	GL	100103406	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 10% P/P. DILUIÇÃO 1/9L. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 20LITROS, PERFEITAMENTE LACRADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA. INSTALAR DILUIDOR.	R\$ 143,15	R\$ 2.863,00
2	3180	Un	50102794	ÁGUA SANITÁRIA C/ TEOR CLORO ATIVO - 1 LT - ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INAQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 1L. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: QBOA E YPÊ.	R\$ 3,24	R\$ 10.303,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3	5	GL	60111359	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO ANTISSEPTICO - LINHA HOSPITALAR - GALÃO COM 5 LITROS. - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5L PARA LIMPEZA HOSPITALAR; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETILICO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P); ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM; INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: START ASSEPTGEL.	R\$ 48,17	R\$ 240,85
4	2645	Lt	50102795	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM (96° GL) - 1 LT - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 96 GL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INAQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 1L. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: COPERALCOOL E PARATI.	R\$ 9,78	R\$ 25.868,10
5	100	Un	100110033	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEP 1L	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00
6	248	GL	100109564	ÁLCOOL GEL C/ TRICLOSAN ANTISSEPTICO 70% A SECO. GLICERINADO BACTERICIDA. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: GALÃO 5LT - LACRADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA.	R\$ 68,99	R\$ 17.109,52
7	620	Un	50102796	AMACIANTE P/ ROUPAS 2 LT - AMACIANTE DE ROUPAS COMPOSTO POR TENSOATIVO CATIONICO, CERAMIDAS, PRESERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO E HIDRACERAMIDAS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INAQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 2L. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: COMFORT E YPÊ.	R\$ 8,18	R\$ 5.071,60
8	8	Un	50109826	AVENTAL DE LAVANDERIA IMPERMEÁVEL PVC, 1,20 X 0,70, PLÁSTICO CA 15977.	R\$ 17,86	R\$ 142,88
9	20	Un	60112726	AVENTAL LAVANDERIA IMPERMEÁVEL PVC FORRADO - AVENTAL DE SEGURANÇA PVC FORRADO PRODUZIDO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER. TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. AVENTAL IMPERMEÁVEL. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM RESPINGOS DE PRODUTOS LÍQUIDOS QUÍMICOS E PARTÍCULAS VOLANTES. TAMANHO ÚNICO. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, PRETO E AMARELO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 17,81	R\$ 356,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	240	Un	50102798	AVENTAL PVC GRANDE P/ USO EM COZINHA - AVENTAL PVC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS) PODENDO SER DE VINIL, SEM MANGAS, COM AMARRAS LATERAIS, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL A LIQUIDOS CORROSIVOS, LONGO MEDINDO NO MÍNIMO (70 CM X 120CM). SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MAICOLX OU LINABRA.	R\$ 17,81	R\$ 4.274,40
11	5	Un	50102799	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA GRANDE Nº 6	R\$ 131,78	R\$ 658,90
12	5	Un	50102800	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA MÉDIA Nº 03	R\$ 41,31	R\$ 206,55
13	32	Un	50109764	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E SEM ODOR COM 40CM DE DIÂMETRO	R\$ 41,73	R\$ 1.335,36
14	32	Un	50109766	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E SEM ODOR COM 60 CM DE DIÂMETRO	R\$ 54,32	R\$ 1.738,24
15	32	Un	50109765	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E SEM ODOR COM 80CM DE DIÂMETRO	R\$ 54,32	R\$ 1.738,24
16	4	Un	50102803	BALDE DE ALUMÍNIO REFORÇADO C/ ALÇA 20 LT	R\$ 125,97	R\$ 503,88
17	38	Un	60110906	BALDE PLÁSTICO GRADUADO REFORÇADO C/ 20 LT (USO ALIMENTÍCIO) Balde em plástico graduado reforçado, de polipropileno transparente, virgem e atóxico (uso alimentício), sem odor, alça em ferro galvanizado, com capacidade de 20 litros.	R\$ 33,93	R\$ 1.289,34
18	20	Un	50102806	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO MÉDIO C/ ALÇA 14,5 LT	R\$ 18,75	R\$ 375,00
19	55	Un	50109768	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 14,5 LT COM ALÇA EM METAL.	R\$ 18,75	R\$ 1.031,25
20	44	Un	50102805	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LT COM ALÇA EM METAL.	R\$ 18,76	R\$ 825,44
21	36	Un	100109634	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 30 X 20 X 4 cm	R\$ 74,48	R\$ 2.681,28
22	47	PC	60111408	BANDEJA DE ISOPOR B3 FUNDA P/ REFEIÇÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	R\$ 32,59	R\$ 1.531,73
23	60	PC	50109758	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA RETANGULAR P/ BOLO N 6 (46X37) - COM 10 UNID.	R\$ 33,67	R\$ 2.020,20
24	40	Un	60111409	BATERIA 9V RETANGULAR	R\$ 14,39	R\$ 575,60
25	30	Un	60111410	BATERIA BOTÃO LÍTIO CR 2032	R\$ 5,19	R\$ 155,70
26	15	Rl	60111241	BOBINA PLÁSTICA DE FILME PVC 38CM X 300MT- Esticável foi desenvolvido para embalar e proteger vários tipos de alimentos. Além de ser atóxico e inodoro, apresenta transparência e brilho, garante alto poder de vedação e resistência à perfuração. Único do segmento certificado pela resolução RDC 17 e 51 e pela resolução 105 da Anvisa, garantindo segurança e proteção nos alimentos.	R\$ 38,96	R\$ 584,40
27	38	Un	50109755	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT	R\$ 5,68	R\$ 215,84
28	22	Un	60100022	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO DE 20,8 LT	R\$ 58,61	R\$ 1.289,42
29	198	Pr	50102810	BOTA DE BORRACHA FORRADA BRANCA Nº 35 AO Nº 44. Bota de borracha (Equipamento de Proteção Individual - EPIs) calçado de segurança tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação. Equipamento com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92. Numeração variável entre os nº 35 a 44. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bracol ou Calfor.	R\$ 60,88	R\$ 12.054,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

30	37	Un	60110907	CAIXA PLÁSTICA C/ TAMPAS E TRAVA P/ ALIMENTOS 29 LT Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 29 litros para armazenar alimentos. Confeccionada com material atóxico e sem odor,	R\$ 61,20	R\$ 2.264,40
31	9	Un	100109697	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO - 34 L - Composicao: - Parede Externa e Interna: Polipropileno. - Tampa com trava: Polietileno. - Isolamento Termico: com espuma de poliuretano. Medidas Aproximadas: - Comprimento: 47,5cm. - Largura: 31,5cm. - Altura: 41cm. - Alca Confortavel e Movei: Facilitando o Transporte. - Possui Isolamento Termico em Isopor. - Fabricado Em Material Virgem: Conserva Frio e Calor - Capacidade aproximada: 34lt. - Cor: Azul Escuro.	R\$ 142,50	R\$ 1.282,50
32	11	Un	50109751	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO - 45 LT Composicao: - Parede Externa e Interna: Polipropileno - Tampa com trava: Polietileno - Isolamento Termico: espuma de poliuretano. - Alca Confortavel e Movei: Facilitando o Transporte - Possui Isolamento Termico em Isopor - Fabricado Em Material Virgem: Conserva Frio e Calor - Capacidade aproximada: 45lt - Cor: Azul Escuro	R\$ 456,61	R\$ 5.022,71
33	188	Un	50102830	CANECA PLÁSTICA C/ ALÇA REFORÇADA 300 ML - Caneca plástica reforçada com alça, material atóxico em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, em cor única, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados.	R\$ 5,15	R\$ 968,20
34	30	Un	50109788	CERA IMPERMEABILIZANTE AUTO BRILHO C/ 5LTS UHS PARA POLIMENTO DE PISOS. ACABAMENTO ACRILICO UHS, PH 8 A 9, COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO POLIMERO ACRILICO. EMULSÃO DE POLIETILENO, EMULSÃO DE POLIPROPILENO, NIVELADOR, PLASTIFICANTES, PRESERVANTE E RESINA ACRILICA. GALÃO DE 5 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE -	R\$ 64,82	R\$ 1.944,60
35	440	Un	50109754	CERA LÍQUIDA CORES VARIADAS C/ 750 ML - C/ SELO ECOLÓGICO - CERA LÍQUIDA COMPOSIÇÃO EMULSÃO CERAS, RESINA ALCALINA SOLÚVEL, RESINA ACRI. DESTINADA A APLICAÇÃO EM PISOS E SUPERFÍCIES LISAS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INAQUEBRAVEL COM CAPACIDADE DE 750ML COM SELO ECOLÓGICO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: BRAVO OU POLIFLOR.	R\$ 9,19	R\$ 4.043,60
36	85	Un	50102839	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 15 LT	R\$ 24,56	R\$ 2.087,60
37	705	Cx	60112568	COADOR DE CAFÉ - FILTRO 103 C/ 30 UNIDADES.	R\$ 5,30	R\$ 3.736,50
38	68	Un	60102842	COADOR DE CAFÉ DE PANO, 14CM DE DIÂMETRO GRANDE	R\$ 5,52	R\$ 375,36
39	43	Un	100103141	COLETORES DE PEDAL DE 100 LITROS NA COR BRANCA - MATERIAL POLIPROPILENO; TAMPAS COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS	R\$ 244,80	R\$ 10.526,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RISCOS DE CONTAMINAÇÃO						
40	46	Un	100109667	COLETORES DE PEDAL DE 30 LITROS NA COR BRANCA - MATERIAL POLIPROPILENO; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO	R\$ 94,67	R\$ 4.354,82
41	15	Un	100103140	COLETORES DE PEDAL DE 60 LITROS NA COR BRANCA - REFORÇADO - TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO	R\$ 175,62	R\$ 2.634,30
42	254	Un	50102843	COLHER DE INÓX P/ SOPA Colher p/ sopa toda em aço inoxidável padrão 430 a 420 de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Com as seguintes dimensões: Espessura mínima: 1 mm, Comprimento aproximado: 19 cm e Peso aproximado: 20 gramas. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.	R\$ 6,33	R\$ 1.607,82
43	238	PC	60110710	COLHER DE PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE (17,5CM) C/ 50 UNID.	R\$ 4,74	R\$ 1.128,12
44	31	Un	260110160	COLHER DE SERVIR (TODA EM AÇO INOXIDÁVEL) PADRÃO 430 A 420 - de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Com as seguintes dimensões: Espessura mínima: 1 mm, Comprimento aproximado: 19 cm e Peso aproximado: 20 gramas. Referência: Similar, Igual ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.	R\$ 14,91	R\$ 462,21
45	22	Un	60110777	CONCHA ALUMÍNIO FUNDIDO - GRANDE Material: : Alumínio fundido Tamanho: Largura 10 cm x comprimento 50 cm.	R\$ 30,42	R\$ 669,24
46	325	Un	50102844	COPO DE VIDRO 200ML TIPO AMERICANO	R\$ 2,09	R\$ 679,25
47	1550	PC	60102846	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/ 100 UNID. C/ ABNT	R\$ 5,80	R\$ 8.990,00
48	870	PC	60102848	COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100 UNID. C/ ABNT	R\$ 4,08	R\$ 3.549,60
49	4670	PC	60111382	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200ML - Material: Poliestireno não tóxico; Resistente a temperatura de até 100°C; Produzido conforme normas da ABNT; Possuir INMETRO; Pacote com 100 unidades. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostra para melhor análise da qualidade.	R\$ 6,06	R\$ 28.300,20
50	60	PC	60111407	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 300ML - Material: Poliestireno não tóxico; Resistente a temperatura de até 100°C; Produzido conforme normas da ABNT; Possuir INMETRO; Pacote com 100 unidades. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostra para melhor análise da qualidade.	R\$ 7,67	R\$ 460,20
51	348	PC	60111383	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50ML P/ CAFÉ - Material: Poliestireno não tóxico; Resistente a temperatura de até 100°C; Produzido conforme normas da ABNT; Possuir INMETRO; Pacote com 100 unidades. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostra para melhor análise da qualidade.	R\$ 3,41	R\$ 1.186,68
52	138	Un	50102849	COPO DUPLO DE VIDRO 300ML	R\$ 5,97	R\$ 823,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

53	30	Un	50102851	CREME HIDRATANTE P/ CABELO - POTE 1KG Creme hidratante para cabelos Infantil com silicone, para todos os tipos de cabelo, desembaraçador, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 01 Kg. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Skala ou Kanechom.	R\$ 10,53	R\$ 315,90
54	2300	Un	50102854	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL 2 L - DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL DE USO EM PISOS, RALOS, AZULEJOS, BANHEIROS COM AÇÃO DE BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA. EM SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTES. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INAQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 2L ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: YPÊ OU PINHO SOL.	R\$ 7,38	R\$ 16.974,00
55	90	GL	50109762	DESINFETANTE CONCENTRADO - GALÃO DE 5 LT - Desinfetante Lavanda ou Eucalipto, concentrado e pronto p/ o uso - Galão com 5 Litros. textura leitosa, mata os germes e bactérias e eficiente contra o vibrião da cólera. Além de desinfetar, perfuma o ambiente. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA.	R\$ 18,51	R\$ 1.665,90
56	540	Un	50102855	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400 ML. Desodorizador de ar aerosol, específico para eliminar odores desagradáveis, embalagem de 400 ml com ingredientes ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Em sua composição deverá conter ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bom Ar ou Glade.	R\$ 10,76	R\$ 5.810,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

57	6630	Un	50109815	<p>DETERGENTE COM GLICERINA 500ML NEUTRO - DETERGENTE NEUTRO COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTA POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTES OU AMARELO, ISENTOS DE PERFUME, PARÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS E INÓCIOS A PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INAQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500ML, COM TAMPÃO FIXADO SOB PRESSÃO DE BICO APLICADOR. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO - MÍNIMO DE 850 G (DETERGÊNCIA); TRIETANOLAMINA - MÍNIMO DE 50 G (ALCALINIZANTE); LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO - MÍNIMO DE 350 G (DETERGÊNCIA/ESPUMANTE); AMIDA 60 - MÍNIMO DE 50 G (ESPESANTE); SODA LÍQUIDA 50% - 180 G (ALCALINIZANTE/CORRETOR DE PH); EDTA - MÍNIMO DE 10 G (SEQUESTRANTE); SULFATO DE MAGNÉSIO - MÍNIMO DE 100G (ESPESANTE); ESSÊNCIA - QS (PERFUME); CORANTE - QS (APELO ESTÉTICO); MISTURA DE ISOTIAZOLINONAS - MÍNIMO DE 20 G (CONSERVANTE); ÁGUA POTÁVEL - 8390 G (VEÍCULO). SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: YPÊ OU MINUANO.</p>	R\$ 2,52	R\$ 16.707,60
58	30	GL	50109779	<p>DETERGENTE NEUTRO COM GLICERINA - GALÃO 5 LT - Detergente neutro com glicerina, biodegradável, testado dermatologicamente, biodegradável para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composta por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente ou amarelo, isento de perfume, parículas insolúveis ou materiais precipitados e inócius a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em galão de 5 Lt. ,Constando externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante. Apresentar ficha técnica Anvisa. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Ypê e Minuano.</p>	R\$ 20,40	R\$ 612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

59	15	Un	50102857	DETERGENTE NEUTRO COM GLICERINA 500ML - DETERGENTE NEUTRO COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTA POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE OU AMARELO, ISENTO DE PERFUME, PARÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS E INÓCIOS A PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INAQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500ML, COM TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO DE BICO APLICADOR. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: YPÊ OU MINUANO.	R\$ 3,24	R\$ 48,60
60	20	Un	50109825	DISCO PARA ENCERADEIRA, VERDE 350mm, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	R\$ 20,33	R\$ 406,60
61	13	Un	60111244	DISPENSADOR LIXO MISTO PARA COPOS DESCARTÁVEIS - Material em pvc; Branco com base preta e etiqueta adesiva indicativa; Para descarte de copos descartáveis de 150/180/200ml e 50/80ml.	R\$ 49,95	R\$ 649,35
62	56	Un	60111247	DISPENSADOR P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2/3 DOBRAS - Especificações: Material PVC/Polipropileno Branco; Capacidade: 500 folhas; Acompanha 1 chave plastica, 2 parafusos e duas buchas para fixação; Com visor.	R\$ 40,73	R\$ 2.280,88
63	49	Un	50109759	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL COM VÁLVULA DOSADORA - CAPACIDADE DE REFIL 800 ML - NA COR BRANCA P/ FIXAR NA PAREDE	R\$ 40,00	R\$ 1.960,00
64	55	Un	50109760	DISPENSADOR PLÁSTICO P/ SABONETE LÍQUIDO C/ RESERVATÓRIO C/ CAPACIDADE APROXIMADA 800ML - BRANCO P/ FIXAR NA PAREDE	R\$ 40,01	R\$ 2.200,55
65	10	Un	60111249	DISPENSADOR POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS 50ML - Sistema econômico Poupa Copos; Material PVC Transparente; Capacidade para 100 copos padrao ABNT. Desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene, segurança e conveniência em seu ambiente de trabalho. Referência: Compatível, igual ou de qualidade superior à Marca e Modelo: MULTICOPO Código: 10735.	R\$ 49,16	R\$ 491,60
66	12	Un	60111379	DISPENSADOR POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 150 A 200ML. Com botão que dispensa apenas um copo por vez. Com tubo rígido transparente sem emendas para armazenamento mínimo de 100 unidades de copos. Dispenser produzido em polietileno de alta qualidade é superresistente. Marca/Modelo de referência: Multicopo.	R\$ 46,50	R\$ 558,00
67	10	Un	50106230	DISPENSER EM PVC OU POLIETILENO REFORÇADO BRANCO P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 10CMx300MT - P/ FIXAR NA PAREDE.	R\$ 21,21	R\$ 212,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

68	8	Un	60112326	ESCORREDOR DE COPO 30 LUGARES - PAREDE - Suporte para Copos De Parede Para 30 Unidades - Escorredor de copos de parede - Feito em cromado reforçado - Dimensões: Altura: 48cm - Lagura: 35cm - Diâmetro: 11cm - Peso: 0,55kg	R\$ 77,20	R\$ 617,60
69	7	Un	60110909	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO Nº 45 Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45.	R\$ 94,57	R\$ 661,99
70	13	Un	60110910	ESCORREDOR DE PRATOS E TALHERES EM AÇO INÓX Escorredor de pratos, em aço inox, com capacidade mínima para 16 pratos montado com porta talheres.	R\$ 77,20	R\$ 1.003,60
71	123	Un	60110680	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS COM CERDAS MACIAS - ESCOVA P/ LAVAR ROUPA COM FORMATO ERGONOMICO E TEXTURIZADO PARA NÃO ESCORREGAR DA MÃO DURANTE O USO. O SUPORTE DEVER PLASTICOS E CERDA SINTÉTICA, MACIAS E DURÁVEL.	R\$ 4,22	R\$ 519,06
72	99	Un	50102859	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	R\$ 6,74	R\$ 667,26
73	20	Un	60109707	ESCUMADEIRA Nº 10 Escumadeira nº 10 toda em aço inoxidável padrão de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Deverá ter no mínimo 10 cm de diâmetro.	R\$ 21,37	R\$ 427,40
74	9	Un	60111340	ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO COM BALDE, EM ALUMÍNIO, TELESCÓPICO, COM REFIL.	R\$ 176,27	R\$ 1.586,43
75	3	Un	60112310	ESFREGÃO P/ PARA BRISAS 30CM C/ CABO DE MADEIRA 1,50 M	R\$ 10,98	R\$ 32,94
76	120	Un	60110911	ESPONJA DE BANHO INFANTIL Esponja de banho infantil macia, durável, não danifica a pele, dermatologicamente testado, hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto. Similar ou de melhor qualidade as Marcas: Ponjita ou Bom banho.	R\$ 2,42	R\$ 290,40
77	1672	PC	50102865	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO 60G - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÁ O PRODUTO MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS QUANDO ABRIGADO EM LOCAL SECO, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: BOMBRILOU ASSOLAN.	R\$ 2,88	R\$ 4.815,36
78	1965	PC	50109780	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - PCT C/ 4 UNIDADES	R\$ 3,96	R\$ 7.781,40
79	158	Un	50102867	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL Faca de mesa toda em aço inoxidável padrão 430 a 420 de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.	R\$ 7,05	R\$ 1.113,90
80	34	Un	50102868	FACA EM AÇO CARBONO P/ COZINHA - GRANDE	R\$ 39,20	R\$ 1.332,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

81	20	Un	60110681	FACA P/ CORTAR PÃO - GRANDE Faca p/ cortar pão lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, resistente, ausência total de fendas. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Mundial.	R\$ 21,40	R\$ 428,00
82	3	RI	60110000	FITILHO CORES VARIADAS C/ 50 MT	R\$ 3,38	R\$ 10,14
83	650	Un	50102871	FLANELA P/ LIMPEZA 28X40 CM	R\$ 2,32	R\$ 1.508,00
84	20	Un	60110683	FORMA DE ALUMÍNIO GRANDE RETANGULAR EM ALUMÍNIO 40 X 60. Forma de alumínio grande retangular com bordas em alumínio medindo (40cm x 60cm), o material deve ter cantos arredondados.	R\$ 50,47	R\$ 1.009,40
85	18	Un	60110682	FORMA DE ALUMINIO MÉDIA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 50 X 25. Forma de alumínio média retangular com bordas em alumínio resistente, medindo (50cm x 25cm), o material deve ter cantos arredondados.	R\$ 55,63	R\$ 1.001,34
86	286	Mç	50102875	FÓSFORO - MAÇO C/ 10 CAIXINHAS Fósforo confeccionado com madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionada em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, embalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Fiat Lux e Parati.	R\$ 4,68	R\$ 1.338,48
87	122	Un	50102878	GARFO DE INÓX P/ MESA Garfo p/ mesa toda em aço inoxidável padrão 430 a 420 de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.	R\$ 6,37	R\$ 777,14
88	254	PC	50109757	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE P/ REFEIÇÃO - PCT C/ 50 UN.	R\$ 9,00	R\$ 2.286,00
89	37	Un	60110686	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INÓX - 1,8 LT. Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo externo em aço inox com capacidade de 1,8 litros, ampola de vidro, com conservação quente, jato direcionável, bico corta pingo e alça para carregar. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Invicta.	R\$ 124,66	R\$ 4.612,42
90	28	Un	60110687	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ EM PLÁSTICO RESISTENTE - 1 LT, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO REMOVIVEL E ALÇA PARA CARREGAR, C/ BICO CORTA PIGO.	R\$ 95,97	R\$ 2.687,16
91	626	PC	60110688	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, 24 X 24CM - PCTO C/ 50 FOLHAS	R\$ 2,45	R\$ 1.533,70
92	35	GL	100110037	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% - GALÃO C/ 5 LT. Instalação de diluidores em comodato.	R\$ 30,20	R\$ 1.057,00
93	226	Un	60112321	INSETICIDA SPRAY 380ML - eficaz contra moscas, pernilongos, mosquitos (incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Elimina o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya; Duração de até 12 horas*; Proteção imediata com 1 spray*; Possuir óleo de eucalipto ou de citronela em sua composição.	R\$ 18,13	R\$ 4.097,38
94	18	Un	50102886	JARRA DE VIDRO C/ ALÇA E COM TAMPA PLÁSTICA 1.1/2 LT	R\$ 33,52	R\$ 603,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

95	34	Un	50102884	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA E ALÇA - 3 LT Jarra plástica transparente, confeccionada com material atóxico e sem odor, resistente, com alça, com tampa e capacidade mínima de 3 litros, sendo graduada. O acabamento deverá ser liso, com cantos arredondados, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização.	R\$ 34,16	R\$ 1.161,44
96	2	Un	60112323	JARRA TÉRMICA 18 LITROS COM TORNEIRA - Capacidade: 18 Litros. Composição: Polietileno de alto impacto. Isolamento Térmico: Espuma de poliuretano. Alças: Sim. Conteúdo da embalagem: 01 Jarra Térmica. Dimensões aproximadas da embalagem : 64 x 33 x 49 cm. Peso aproximado da embalagem: 3,1 Kg	R\$ 465,00	R\$ 930,00
97	12	Un	50102890	Leiteira de alumínio fundido/batido 5 lts.	R\$ 38,97	R\$ 467,64
98	12	Un	50102887	LEITEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO/BATIDO C/ ALÇA REFORÇADA - 2 LT	R\$ 19,37	R\$ 232,44
99	8	GL	50109817	LIMPA PEDRAS CONCENTRADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASPECTO: LÍQUIDO; COR: INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO; ODORE: CARACTERÍSTICO; PH(PURO): 1,5 A 2,5; DENSIDADE (G/CM3 25OC): 1,01 A 1,03; ACIDEZ (% EXPRESSA EM HCL): 7,4 A 9,2	R\$ 35,33	R\$ 282,64
100	16	GL	50102891	LIMPA PEDRAS CONCENTRADO - GALÃO C/ 5 L - LIMPA PEDRAS CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, MISTURA ÁCIDA, CONSERVANTE; PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO. EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 5L. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: POLITRIZ E START.	R\$ 42,08	R\$ 673,28
101	31	Un	50102892	Limpa vidros 500 ml	R\$ 5,52	R\$ 171,12
102	2770	Un	50102893	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML Limpador multi-uso líquido antibacteriano de uso doméstico, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico alcalizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade de 500mL. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Veja e Ypê.	R\$ 4,47	R\$ 12.381,90
103	20	Un	50102894	LUSTRA MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA CREMOSA - 500 ML Lustra móveis emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Poliflor e Bravo.	R\$ 6,57	R\$ 131,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

104	50	Pr	60110290	LUVA BORRACHA PVC, FORRADA COM MALHA ALGODAO, IMPERMEAVEL, PALMA, DEDOS E DORSO ASPERA 72cm	R\$ 63,68	R\$ 3.184,00
105	190	Pr	50102896	LUVA PARA LIMPEZA - P, M E G - LUVAS PARA LIMPEZA (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS) - COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LÁTEX, NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHOS VARIÁVEIS P, M E G. EMBALAGEM COM 1 PAR.	R\$ 3,55	R\$ 674,50
106	122	Cx	50109782	LUVAS DESCARTÁVEL DE VINIL - TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, descartável, semitalcadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades em tamanhos variados (P, M, G). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	R\$ 14,13	R\$ 1.723,86
107	1170	Cx	60110960	MARMITA DE ISOPOR N 09 CX 100 UNID	R\$ 51,38	R\$ 60.114,60
108	13	Un	50104235	PÁ COLETORA POP EM PLASTICO AZUL- CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO.	R\$ 62,60	R\$ 813,80
109	34	Un	50102900	PÁ P/ LIXO USO DOMÉSTICO EM ALUMÍNIO, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 40 CM.	R\$ 13,17	R\$ 447,78
110	765	PC	60110696	PALITO DE MADEIRA P/ CHURRASCO C/ PONTA, ROLIÇO, C/ 50 UNID. 23 CM.	R\$ 5,26	R\$ 4.023,90
111	60	PC	60110697	PALITO DE MADEIRA P/ CHURRASCO S/ PONTA, ROLIÇO, C/ 50 UNID. 23 CM	R\$ 5,26	R\$ 315,60
112	12	Un	60110770	PANELA DE PRESSÃO 11,4 LITROS	R\$ 339,40	R\$ 4.072,80
113	11	Un	50102912	PANELA DE PRESSÃO 20,8 LT Panela de pressão modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Clock e Rochedo.	R\$ 413,43	R\$ 4.547,73
114	11	Un	50102910	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT Panela de pressão modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO. Similar ou de melhor qualidade a marca Clock e Rochedo.	R\$ 63,72	R\$ 700,92
115	670	Un	50102913	PANO DE COPA 42X70 CM - PANO DE COPA PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% DE ALGODÃO, NA COR BRANCA, SEM DESENHO E OU DETALHES COLORIDOS. DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 42X70 CM.	R\$ 3,19	R\$ 2.137,30
116	91	Bo	60110711	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 45CM X 7,5 MT.	R\$ 7,51	R\$ 683,41
117	437	FD	60110958	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30MTX10CM - FARDO C/ 64 ROLOS Papel higiênico 100% fibras naturais virgem, de boa qualidade, fardo c/ 64 rolos apresentando folha simples, lisa, na cor branca super branca, neutra, picotado, composta por 100% de celulose, medindo 30m x 10cm, c/ teor de maciez, com laudo microbiológico (dentro da validade), conforme Portaria 1.480 de 31/12/90. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Neve e Personal.	R\$ 64,78	R\$ 28.308,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

118	84	Cx	50106225	PAPEL HIGIENICO ROLÃO BRANCO E MACIO 10CMx300MT - FOLHA SIMPLES - CAIXA C/ 12 ROLOS.	R\$ 108,36	R\$ 9.102,24
119	904	PC	50104237	PAPEL TOALHA COR BRANCO 100% CELULOSE - PCT C/ 2 ROLOS - Papel toalha c/ 2 rolos 100% celulose, suave, não reciclado, na cor branca, picotado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, sem manchas, sem furos. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Snob e Kitchen.	R\$ 5,83	R\$ 5.270,32
120	30	Un	50102918	PENEIRA PLÁSTICA P/ ALIMENTOS MÉDIA 23x12,7x5,5 CM	R\$ 13,82	R\$ 414,60
121	47	PC	890100276	PILHA GRANDE (D) ALCALINA - PCT C/ 2 UN.	R\$ 19,84	R\$ 932,48
122	72	PC	890100277	PILHA MÉDIA (C) ALCALINA - PCT C/ 2 UN.	R\$ 24,69	R\$ 1.777,68
123	152	PC	890100279	PILHA PALITO (AAA) ALCALINA - PCT C/ 4 UN.	R\$ 9,90	R\$ 1.504,80
124	77	PC	890100278	PILHA PEQUENA (AA) ALCALINA - PCT C/ 4 UN.	R\$ 13,45	R\$ 1.035,65
125	38	Rl	60110833	PLÁSTICO FILME PARA ALIMENTOS 28 CM X 100 M	R\$ 14,60	R\$ 554,80
126	38	Un	50102929	PORTA FILTRO PLÁSTICO Nº 103 P/ COAR CAFÉ	R\$ 9,01	R\$ 342,38
127	157	Un	60110689	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE - FUNDO - Prato de Vidro transparente fundo, liso, sem estampas e detalhes. Produto deverá apresentar garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação pelo prazo de 1 ano, já inclusa a garantia legal, a contar da data da compra. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Marinex e Duralex.	R\$ 8,21	R\$ 1.288,97
128	460	PC	50109756	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA 15CM BRANCO REFORÇADO - PCT C/ 10 UN..	R\$ 3,21	R\$ 1.476,60
129	112	Dz	60110690	PRENDEDOR PLASTICO DE ROUPAS P/ VARAL C/ 12 UNID.	R\$ 5,27	R\$ 590,24
130	35	Un	60111444	PULVERIZADOR MANUAL 1,5 LT - - Pulverizador com bomba de compressão prévia; - Corpo em plástico de alta resistência; - Bico pulverizador regulável em cobre; - Gatilho de acionamento com trava para pulverização contínua, proporcionando mais conforto durante a utilização; - Bombeamento com pistão metálico interno; - Para auxiliar no controle da dosagem, o pulverizador possui um indicador de capacidade no próprio tanque; - Acompanha kit de peças para substituição; - Versátil e resistente; - Leve e ergonômico; - Capacidade de 1,5 Lt.	R\$ 9,92	R\$ 347,20
131	57	La	50102934	QUEROSENE 900 ML	R\$ 24,12	R\$ 1.374,84
132	26	Un	50102940	RALO DE 4 FACES P/ COZINHA. Ralo de 4 faces em aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico ou aço, com superfície lisa, para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	R\$ 29,33	R\$ 762,58
133	10	KT	60112327	REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO APARELHO + REFIL 45 NOITES - 110V-240V-5W. Eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya. Protege o ambiente por até 45 noites (considerando o uso de 8 horas por dia)	R\$ 18,05	R\$ 180,50
134	215	Un	50102942	RODO C/ ESPUMA P/ LIMPEZA GERAL 27CM C/ CABO ROSCÁVEL	R\$ 9,11	R\$ 1.958,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

135	15	Un	50109829	<p>RODO INDUSTRIAL EM AÇO GALVANIZADO E ZINCADO</p> <p>RODO 1 METRO COM CABO 1,40 CM EM AÇO GALVANIZADO, COM CAMADA ANTI-FERRUGEM. DUPLA BORRACHA EVA SOFT PARA RASPAR ÁGUA E SECAR.</p> <p>PARA LIMPEZA PESADA, MUITO RESISTENTE E DE GRANDE DURABILIDADE. PODE SER TROCADO O REFIL DE BORRACHA, SEM A NECESSIDADE DE TROCAR O RODINHO. PODE SER USADO EM RESIDÊNCIAS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, QUADRA DE ESPORTE E POSTOS DE COMBUSTÍVEL.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>RODO: 1 METRO</p> <p>CABO: 1,40 CM</p> <p>MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COM CAMADA ANTI-FERRUGEM</p> <p>BORRACHA DUPLA 6 MILÍMETROS EVA SOFT</p>	R\$ 43,68	R\$ 655,20
136	330	Un	50102943	<p>RODO PLÁSTICO GRANDE 60CM C/ CABO ROSCÁVEL REFORÇADO. Rodo plástico com borracha dupla de EVA que secam simultaneamente a água acumulada.</p> <p>A parte superior em plástico leve e durável contém garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão. Medida: Comprimento da base: 60cm; Altura do cabo: 1,28 metros; Embalagem: Pacote com 1 unidade.</p>	R\$ 13,87	R\$ 4.577,10
137	356	Un	50102944	<p>RODO PLÁSTICO MÉDIO 40CM C/ CABO ROSCÁVEL REFORÇADO - Rodo plástico com borracha dupla de EVA que secam simultaneamente a água acumulada.</p> <p>A parte superior em plástico leve e durável contém garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão. Medida: Comprimento da base: 40cm; Altura do cabo: 1,28 metros; Embalagem: Pacote com 1 unidade.</p>	R\$ 10,59	R\$ 3.770,04
138	587	PC	50102945	<p>SABÃO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO C/ 5 UNID DE 200 GR CADA.</p> <p>Sabão em barra neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, c/ agente anti redepositante.</p> <p>Embalagem plástica com 5 unidades de 200g, total de 1kg. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Estéaricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água.</p> <p>Similar ou de melhor qualidade as marcas: Ypê e Minuano.</p>	R\$ 13,78	R\$ 8.088,86
139	1206	Cx	50102946	<p>SABÃO EM PÓ 800GR - SABÃO EM PÓ C/ TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER FEITO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE 800GR RESISTENTE AO TRANSPORTE, MANUSEIO E DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO, OFERECENDO CONDIÇÕES QUE IMPEÇAM QUEBRA, RUPTURA OU VAZAMENTO, QUE POSSAM POR EM RISCO A SAÚDE HUMANA E O AMBIENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: OMO E BRILHANTE.</p>	R\$ 10,56	R\$ 12.735,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

140	100	Un	50109778	SABONETE COM HIDRATANTE EM BARRA DE 90GR Fragrancias Suaves: Proteínas do Leite, Erva Doce, Similiar ou de qualidade superior as marcas: Nivea, Lux, Protex.	R\$ 3,31	R\$ 331,00
141	360	Un	50102947	SABONETE GLICERINADO EM BARRA 80GR - PARA USO INFANTIL - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - " APRESENTAR AMOSTRA " Sabonete em tablete infantil neutro para higiene corporal, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. A embalagem deverá ser de papel com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Jhonsons e Pom Pom.	R\$ 4,04	R\$ 1.454,40
142	40	GL	100109878	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO C/ TRICLOSAN PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE E ALIMENTÍCIA. - Eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. - Não agride a pele, pois possui PH Neutro. - Emolientes que amaciam e suavizam a pele. - Ativo Triclosan: de 0,5% a 1%. - Elimina 99,99% das Bactérias. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100% : 5,5 - 6,0 Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes. Densidade: 1,010 - 1,018 g/cm ³ Viscosidade:2.500 - 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGLAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20° a 25°) Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. FICHA TÉCNICA R.G.M.S. 2.3093.0015 - Validade mínima: 12 meses / Grau COMPOSIÇÃO: AQUA, DISODIUM EDTA, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, LAURETH- 2, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, GLYCOL STEARATE, TRICLOSAN, PROPYLENE GLYCOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLLISOTHIAZOLINONE, SODIUM CHLORIDE. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: GALÕES COM 5 LITROS, PERFEITAMENTE LACRADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA.	R\$ 43,43	R\$ 1.737,20
143	136	GL	50109773	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS CONCENTRADO. AROMA ERVA DOCE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LAURIL ÉTER SULFATO DESÓDIO, COCOAMIDO PROPIL BETAÍNA, CLORETO DE SÓDIO, LANOLINA PEG 75, EXTRATO DE ALOE VERA, GLICERINA BIDESTILADA, COCOAMIDA DE DEA, ÁCIDO CÍTRICO, BRONOPOL, DISTEARATO DE MONOETILENOGLICOL, FRAGÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: GALÕES EM POLIETILENO COM 5 LITROS, PERFEITAMENTE LACRADO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA.	R\$ 38,85	R\$ 5.283,60
144	1670	Un	60110693	SACA BRANCA ALVEJADA P/ LIMPEZA Saca Branca Alvejada para limpeza, composta de 48% de algodão, 26% de viscosa, 26% de poliéster e medindo no mínimo 30 x 60 cm.	R\$ 3,52	R\$ 5.878,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

145	2	FD	50104241	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR REFORÇADO (P5) 100 LITROS C/ SELO INFECTANTE. ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO (SACO), NA COR BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE INFECTADOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.	R\$ 68,48	R\$ 136,96
146	185	PC	60110705	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA C/ 500 UNID. 8 X 13 CM.	R\$ 14,48	R\$ 2.678,80
147	40	FD	50109824	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO REFORÇADO (P5) 100 LITROS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.	R\$ 61,60	R\$ 2.464,00
148	30	FD	50109823	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO REFORÇADO (P7) 200 LITROS - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES	R\$ 86,87	R\$ 2.606,10
149	225	Kg	60111381	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS - KG. Medidas conforme solicitação da contratante.	R\$ 18,51	R\$ 4.164,75
150	4	PC	60110704	SACO PLASTICO P/ HOT DOG C/ 100 UNID.	R\$ 7,49	R\$ 29,96
151	430	PC	60104213	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 20 LITROS; CLASSE: MÉDIO; ESPESSURA: 4 MICRAS; SUPORTA MÍNIMO: 7KG; LARGURA MÍNIMA: 40CM; ALTURA MÍNIMA: 50CM; FARDO: 100 SACOS; PESO MÍNIMO DO FARDO: 700GR. NORMATIZAÇÃO NBR 9191:2002.	R\$ 15,39	R\$ 6.617,70
152	470	PC	60110706	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 40 LITROS; CLASSE: MÉDIO; ESPESSURA: 4 MICRAS; SUPORTA MÍNIMO: 10KG; LARGURA MÍNIMA: 50CM; ALTURA MÍNIMA: 60CM; FARDO: 100 SACOS; PESO MÍNIMO DO FARDO: 1,1KG. NORMATIZAÇÃO NBR 9191:2002	R\$ 22,24	R\$ 10.452,80
153	485	PC	60110707	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 60 LITROS; CLASSE: MÉDIO; ESPESSURA: 4 MICRAS; SUPORTA MÍNIMO: 15KG; LARGURA MÍNIMA: 60CM; ALTURA MÍNIMA: 70CM; FARDO: 100 SACOS; PESO MÍNIMO DO FARDO: 1,6KG. NORMATIZAÇÃO NBR 9191:2002.	R\$ 28,59	R\$ 13.866,15
154	890	PC	60110708	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 100 LITROS; CLASSE: ULTRA REFORÇADO; ESPESSURA: 16 MICRAS; SUPORTA MÍNIMO: 40KG; LARGURA MÍNIMA: 75CM; ALTURA MÍNIMA: 90CM; FARDO: 100 SACOS; PESO MÍNIMO DO FARDO: 4,8KG. NORMATIZAÇÃO NBR 9191:2002.	R\$ 85,82	R\$ 76.379,80
155	185	FD	50109821	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 100 LITROS (P5); CLASSE: REFORÇADO; ESPESSURA: 8 MICRAS; SUPORTA MÍNIMO: 20KG; LARGURA MÍNIMA: 75CM; ALTURA MÍNIMA: 90CM; FARDO: 100 SACOS; PESO MÍNIMO DO FARDO: 3,0KG. NORMATIZAÇÃO NBR 9191:2002	R\$ 44,83	R\$ 8.293,55
156	360	PC	60102306	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 100 LITROS; CLASSE: REFORÇADO; ESPESSURA: 8 MICRAS; SUPORTA MÍNIMO: 20KG; LARGURA MÍNIMA: 75CM; ALTURA MÍNIMA: 90CM; FARDO: 100 SACOS; PESO MÍNIMO DO FARDO: 3,0KG. NORMATIZAÇÃO NBR 9191:2002	R\$ 44,83	R\$ 16.138,80
157	8	Kg	60105859	SACOLA PLASTICA BRANCA REFORÇADA C/ ALÇA 40X50	R\$ 29,18	R\$ 233,44
158	15	Un	50102956	Sapolio em po 300 grs.	R\$ 4,86	R\$ 72,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

159	348	Un	50109771	SAPONÁCEO DETERGENTE 300 GR. Saponáceo detergente ácido em pó para a limpeza das sujeiras mais difíceis, utilizado na limpeza de mármore, azulejos, granitos, lajotas, no box do banheiro, na pia da cozinha, cuba, torneira e balcão. Em sua composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento, essência e tensoativos biodegradáveis. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebrável com capacidade de 300g com sistema de tampa "abre-fecha". A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bombril e Rádio.	R\$ 9,60	R\$ 3.340,80
160	20	GL	100109923	SELADOR ACRILICO PARA PISO POROSO PH PURO 8,5 - 9,5 DENSIDADE 1,020 - 1,040 G/ML. PRICÍPIO ATIVO: POLIMERO ACRILICO. ENBALAGEM DE 05 LTS.	R\$ 67,47	R\$ 1.349,40
161	18	Un	60110694	TÁBUA P/ CORTAR CARNE EM POLIETILENO BRANCA 50 X 30 X 15 - RESISTENTE A GRESSÕES QUIMICAS, BOM ISOLAMENTO TÉRMICO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ATÓXICO, ANTIADERENTE, RESISTENTE A IMPACTOS.	R\$ 76,68	R\$ 1.380,24
162	126	Un	60109595	TAPETE DE RETALHOS DE TECIDO 70 CM x 45 CM	R\$ 16,52	R\$ 2.081,52
163	235	Un	60112322	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO USO INFANTIL - Descrição: Medida: 58cm x 1,20cm. Peso: Aproximadamente 210 Gramas por unidade. Gramatura: 270 g/m2. - Fio: 16/1 Singelo. Material: 100% Algodão.	R\$ 31,67	R\$ 7.442,45
164	3	Un	60112584	TOALHA DE MESA QUADRADA Medindo 150 cm X 150 cm em Tecido: JACQUARD estampado Composição: 58% Algodão 42% Poliéster.	R\$ 51,30	R\$ 153,90
165	200	Cx	60112654	TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL INTER FOLHA, 2 DOBRAS, 23X20 CM. GRAMATURA MÍNIMA 24 GRAMAS, COR BRANCO, MACÍO, SUPER ABSORVENTE, 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM C/ 5000 FOLHAS. QUANDO SOLICITADO APRESENTAR LAUDO DE GRAMATURA.	R\$ 83,21	R\$ 16.642,00
166	5	Un	60110974	TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL "INTER FOLHA", COR BRANCO, MACÍO, SUPER ABSORVENTE, 100% CELULOSE VIRGEM - 2 DOBRAS, MEDIDAS 23X20CM. EMBALAGEM C/ 5000 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA DE 25G. AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ESTAR INFORMADAS NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA NA SEÇÃO DO PREGÃO.	R\$ 83,21	R\$ 416,05
167	3	Un	50102962	Toalha p/ mesa 3 mts.- tecido	R\$ 119,17	R\$ 357,51
168	215	Un	60102960	TOALHA P/ ROSTO 40 x 60 CM	R\$ 15,18	R\$ 3.263,70
169	350	Cx	50109747	TOALHAS DE PAPEL DESCARTÁVEL INTER FOLHA, COR BRANCO, MACÍO, SUPER ABSORVENTE, 100% CELULOSE VIRGEM - 2 DOBRAS, CX C/ 6000 FOLHAS 23X27CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 25G. APRESENTAR LAUDO DE GRAMATURA.	R\$ 156,48	R\$ 54.768,00
170	380	PC	60102966	TOUCA DESCARTÁVEL P/ COZINHA - PCT C/ 100 UNID.	R\$ 10,90	R\$ 4.142,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

171	80	Un	50103674	VASILHA PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE C/ TAMPA - 15 LT. Vasilha plástico transparente com tampa, própria para alimentos, confeccionada com material atóxico e sem odor, resistente, e capacidade de 15 litros. O acabamento deverá ser liso, com cantos arredondados, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização.	R\$ 46,48	R\$ 3.718,40
172	92	Un	50102967	VASILHA PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE C/ TAMPA - 3 LT Vasilha plástico transparente com tampa, própria para alimentos, confeccionada com material atóxico e sem odor, resistente, e capacidade de 3 litros. O acabamento deverá ser liso, com cantos arredondados, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização.	R\$ 13,54	R\$ 1.245,68
173	17	Un	50102970	Vasilha plástico c/ tampa 17 lts.	R\$ 42,55	R\$ 723,35
174	10	Un	50103676	Vasilha plástico c/ tampa 40 lts	R\$ 85,46	R\$ 854,60
175	18	Un	120102972	Vasilha plástico c/ tampa 46 lts.	R\$ 103,56	R\$ 1.864,08
176	323	Un	60102974	VASSOURA C/ CERDAS DE NYLON - TIPO CANTO C/ 30CM Vassoura com cerdas do tipo de nylon - tipo canto com 30 cm, contendo rosca para cabo e cabo de madeira revestido.	R\$ 12,03	R\$ 3.885,69
177	223	Un	60110695	VASSOURA C/ CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, C/ BASE DE 30 CM. Vassoura com cerdas de pêlo sintético; com base de 30 centímetros; contendo rosca para cabo e com cabo de madeira revestido.	R\$ 13,17	R\$ 2.936,91
178	610	Un	50102976	VASSOURA C/ CERDAS DE PIAÇAVA, C/ BASE DE 30 CM. Vassoura com cerdas de piaçava; com base de 30 centímetros; contendo rosca para cabo e com cabo de madeira revestido.	R\$ 19,41	R\$ 11.840,10
179	805	Un	50102973	VASSOURA DE COQUEIRO - REFORÇADA Com cabo de madeira leve e palhas naturais extraídas de acordo com as legislações ambientais vigentes. Não serão aceitas vassouras com pouca palha e que desfaça facilmente.	R\$ 17,48	R\$ 14.071,40
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 762.199,77

Valor total estimado R\$ 6.762.199,77 (setecentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete) centavos.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Prefeitura Municipal de Planura/MG, por meio de servidor designado, se necessário, poderá realizar diligência nas dependências da licitante classificada para ter sua proposta validada, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender o interesse públicos. Bem como as exigências editalícias e seus anexos, no que se referem às instalações físicas.
- 7.2. Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
- 7.3. A licitante detentora da melhor proposta e contratada ficará responsável pelo fornecimento e execução do objeto.
- 7.4. Todos os materiais, insumos e mão de obra necessários para execução do objeto serão por conta e responsabilidade da contratada.
- 7.5. Não serão aceitas propostas finais com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.
- 7.6. Para participação do lote, a licitante deverá, sob pena de desclassificação, apresentar propostas para todos os itens do referido lote de seu interesse.
- 7.7. A Licitante declarada vencedora ficará responsável por fornecer e instalar, sem custos, em sistema de comodato, equipamentos para diluição e preparação dos produtos que fizerem necessários.

8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1. O fornecimento dos itens do objeto a serem adquiridos deverá satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação em anexo, e de acordo com a autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. O respectivo contrato / ata de registro de preços terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. Os itens do objeto serão fornecidos e entregues pela CONTRATADA com todas as despesas inclusas (por sua conta) como: seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

9.2. Sendo o objeto proposto pelo sistema de Registro de Preços, com expectativa de aquisição pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição dos mesmos será realizada de forma parcelada na medida em que for necessário, e conforme a necessidade de cada secretaria solicitante, no prazo também previsto neste edital e seus anexos.

9.3. O fornecimento dos itens do objeto pela CONTRATADA, sob a forma de entrega futura, serão efetuados parceladamente de acordo com a autorização de fornecimento, e necessidade da CONTRATANTE, até a quantidade total estabelecida no termo contratual.

9.4. Os itens do objeto serão fornecidos, entregues em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimentos da AF, através de autorização de fornecimento, nos locais de propriedade da CONTRATADA, informados na Autorização de fornecimento e cronogramas emitidos pelas secretarias solicitantes, e conforme termo de referência. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado o fato superveniente pela contratada, em até 2 dias úteis após a data de recebimento da AF, o que será analisado pela contratante para deferimento ou não. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, nos horários e endereços informados na AF.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pela contratante, o objeto deste contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

10.3. Rejeitar os serviços relativos ao objeto deste termo de referência executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

10.4. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

11.2. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.

11.3. Assegurar durante a execução do objeto deste contrato até seu recebimento definitivo, a proteção e conservação do mesmo.

11.4. Manter à frente da execução, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.

11.5. Além dos direitos e obrigações das partes estabelecidas neste contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

a) Quanto as solicitações de informações à contratante, a contratada deverá encaminhar por escrito, tendo a contratante o prazo de até 03 (três) dias úteis para responder;

b) Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

d) Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

e) A Licitante declarada vencedora ficará responsável por fornecer e instalar, sem custos, em sistema de comodato, equipamentos para diluição e preparação dos produtos que fizerem necessários.

f) Estar cientes de todas as demais obrigações previstas nas leis pertinentes, no edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do(s) produto(s) na entrega será exercida exclusivamente por funcionário responsável pela Secretaria requisitante. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do equipamento pela unidade de destino do mesmo, mediante a apresentação de nota fiscal juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade do equipamento entregue, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

Ana Claudia Tomaim Machado
Secretária de Educação

André Luiz de Morais Parula
Secretário Municipal de Saúde

Cremilda Lopes Pereira de Souza
Secretária da Cultura, Esporte e Lazer

Diva Paula Rodrigues
Secretária de D. Social e P. da Cidadania

Kênia Rodrigues Gonçalves
Secretária Municipal de Administração
e Fazenda

Antônio Luiz Botelho
Prefeito Municipal
P/ Secretário(a) Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente

Oswaldo Lucas Rodrigues Francisco
Secretário Municipal de Turismo

Vitor A. N. de Menezes Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Assuntos Urbanos e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024

PROCESSO Nº: 050/2024

MODALIDADE: Pregão nº 021/2024

FORMA: Eletrônica

TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de **produtos de limpeza geral, copa/cozinha, higiene, descartáveis e correlatos**, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE DE CONTATO (WHATSAPP):	
E-MAIL:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA CONTRATUAL	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.	
E-mail:	Telefone:

Pela presente formulamos proposta comercial para, de acordo com todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2024 e seus anexos:

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VL UNIT	VL MAX
1	20	GL	100103406	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 10% P/P. DILUIÇÃO 1/9L. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 20LITROS, PERFEITAMENTE LACRADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA. INSTALAR DILUIDOR.			
2	3180	Un	50102794	ÁGUA SANITÁRIA C/ TEOR CLORO ATIVO - 1 LT - ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INAQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 1L. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: QBOA E YPÊ.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3	5	GL	60111359	ALCOOL 70% LÍQUIDO ANTISSEPTICO - LINHA HOSPITALAR - GALÃO COM 5 LITROS. - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5L PARA LIMPEZA HOSPITALAR; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P); ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM; INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: START ASSEPTGEL.			
4	2645	Lt	50102795	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM (96° GL) - 1 LT - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 96 GL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INAQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 1L. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: COPERALCOOL E PARATI.			
5	100	Un	100110033	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEP 1L			
6	248	GL	100109564	ÁLCOOL GEL C/ TRICLOSAN ANTISSEPTICO 70% À SECO. GLICERINADO BACTERICIDA. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: GALÃO 5LT - LACRADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA.			
7	620	Un	50102796	AMACIANTE P/ ROUPAS 2 LT - AMACIANTE DE ROUPAS COMPOSTO POR TENSOATIVO CATIONICO, CERAMIDAS, PRESERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO E HIDRACERAMIDAS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INAQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 2L. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: COMFORT E YPÊ.			
8	8	Un	50109826	AVENTAL DE LAVANDERIA IMPERMEÁVEL PVC, 1,20 X 0,70, PLÁSTICO CA 15977.			
9	20	Un	60112726	AVENTAL LAVANDERIA IMPERMEÁVEL PVC FORRADO - AVENTAL DE SEGURANÇA PVC FORRADO PRODUZIDO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER. TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. AVENTAL IMPERMEÁVEL. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM RESPINGOS DE PRODUTOS LÍQUIDOS QUÍMICOS E PARTÍCULAS VOLANTES. TAMANHO ÚNICO. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, PRETO E AMARELO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	240	Un	50102798	AVENTAL PVC GRANDE P/ USO EM COZINHA - AVENTAL PVC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS) PODENDO SER DE VINIL, SEM MANGAS, COM AMARRAS LATERAIS, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS CORROSIVOS, LONGO MEDINDO NO MÍNIMO (70 CM X 120CM). SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MAICOLX OU LINABRA.			
11	5	Un	50102799	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA GRANDE Nº 6			
12	5	Un	50102800	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA MÉDIA Nº 03			
13	32	Un	50109764	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E SEM ODOR COM 40CM DE DIÂMETRO			
14	32	Un	50109766	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E SEM ODOR COM 60 CM DE DIÂMETRO			
15	32	Un	50109765	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E SEM ODOR COM 80CM DE DIÂMETRO			
16	4	Un	50102803	BALDE DE ALUMÍNIO REFORÇADO C/ ALÇA 20 LT			
17	38	Un	60110906	BALDE PLÁSTICO GRADUADO REFORÇADO C/ 20 LT (USO ALIMENTÍCIO) Balde em plástico graduado reforçado, de polipropileno transparente, virgem e atóxico (uso alimentício), sem odor, alça em ferro galvanizado, com capacidade de 20 litros.			
18	20	Un	50102806	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO MÉDIO C/ ALÇA 14,5 LT			
19	55	Un	50109768	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 14,5 LT COM ALÇA EM METAL.			
20	44	Un	50102805	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LT COM ALÇA EM METAL.			
21	36	Un	100109634	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 30 X 20 X 4 cm			
22	47	PC	60111408	BANDEJA DE ISOPOR B3 FUNDA P/ REFEIÇÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES			
23	60	PC	50109758	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA RETANGULAR P/ BOLO N 6 (46X37) - COM 10 UNID.			
24	40	Un	60111409	BATERIA 9V RETANGULAR			
25	30	Un	60111410	BATERIA BOTÃO LÍTIO CR 2032			
26	15	Rl	60111241	BOBINA PLÁSTICA DE FILME PVC 38CM X 300MT- Esticável foi desenvolvido para embalar e proteger vários tipos de alimentos. Além de ser atóxico e inodoro, apresenta transparência e brilho, garante alto poder de vedação e resistência à perfuração. Único do segmento certificado pela resolução RDC 17 e 51 e pela resolução 105 da Anvisa, garantindo segurança e proteção nos alimentos.			
27	38	Un	50109755	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT			
28	22	Un	60100022	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO DE 20,8 LT			
29	198	Pr	50102810	BOTA DE BORRACHA FORRADA BRANCA Nº 35 AO Nº 44 Bota de borracha (Equipamento de Proteção Individual - EPIs) calçado de segurança tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação. Equipamento com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92. Numeração variável entre			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				os nº 35 a 44. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bracol ou Calfor.			
30	37	Un	60110907	CAIXA PLÁSTICA C/ TAMPA E TRAVA P/ ALIMENTOS 29 LT Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 29 litros para armazenar alimentos. Confeccionada com material atóxico e sem odor,			
31	9	Un	100109697	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO - 34 L - Composicao: - Parede Externa e Interna: Polipropileno. - Tampa com trava: Polietileno. - Isolamento Termico: com espuma de poliuretano. Medidas Aproximadas: - Comprimento: 47,5cm. - Largura: 31,5cm. - Altura: 41cm. - Alca Confortavel e Move: Facilitando o Transporte. - Possui Isolamento Termico em Isopor. - Fabricado Em Material Virgem: Conserva Frio e Calor - Capacidade aproximada: 34lt. - Cor: Azul Escuro.			
32	11	Un	50109751	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO - 45 LT Composicao: - Parede Externa e Interna: Polipropileno - Tampa com trava: Polietileno - Isolamento Termico: espuma de poliuretano. - Alca Confortavel e Move: Facilitando o Transporte - Possui Isolamento Termico em Isopor - Fabricado Em Material Virgem: Conserva Frio e Calor - Capacidade aproximada: 45lt - Cor: Azul Escuro			
33	188	Un	50102830	CANECA PLÁSTICA C/ ALÇA REFORÇADA 300 ML - Caneca plástica reforçada com alça, material atóxico em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, em cor única, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados.			
34	30	Un	50109788	CERA IMPERMEABILIZANTE AUTO BRILHO C/ 5LTS UHS PARA POLIMENTO DE PISOS. ACABAMENTO ACRILICO UHS, PH 8 A 9, COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO POLIMERO ACRILICO. EMULSÃO DE POLIETILENO, EMULSÃO DE POLIPROPILENO, NIVELADOR, PLASTIFICANTES, PRESERVANTE E RESINA ACRILICA. GALÃO DE 5 LITROS, COTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE -			
35	440	Un	50109754	CERA LÍQUIDA CORES VARIADAS C/ 750 ML - C/ SELO ECOLÓGICO - CERA LÍQUIDA COMPOSIÇÃO EMULSÃO CERAS, RESINA ALCALINA SOLÚVEL, RESINA ACRI. DESTINADA A APLICAÇÃO EM PISOS E SUPERFÍCIES LISAS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INAQUEBRAVEL COM CAPACIDADE DE 750ML COM SELO ECOLÓGICO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: BRAVO OU POLIFLOR.			
36	85	Un	50102839	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 15 LT			
37	705	Cx	60112568	COADOR DE CAFÉ - FILTRO 103 C/ 30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				UNIDADES.			
38	68	Un	60102842	COADOR DE CAFÉ DE PANO, 14CM DE DIÂMETRO GRANDE			
39	43	Un	100103141	COLETORES DE PEDAL DE 100 LITROS NA COR BRANCA - MATERIAL POLIPROPILENO; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO			
40	46	Un	100109667	COLETORES DE PEDAL DE 30 LITROS NA COR BRANCA - MATERIAL POLIPROPILENO; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO			
41	15	Un	100103140	COLETORES DE PEDAL DE 60 LITROS NA COR BRANCA - REFORÇADO - TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO			
42	254	Un	50102843	COLHER DE INÓX P/ SOPA Colher p/ sopa toda em aço inoxidável padrão 430 a 420 de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Com as seguintes dimensões: Espessura mínima: 1 mm, Comprimento aproximado: 19 cm e Peso aproximado: 20 gramas. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.			
43	238	PC	60110710	COLHER DE PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE (17,5CM) C/ 50 UNID.			
44	31	Un	260110160	COLHER DE SERVIR (TODA EM AÇO INOXIDÁVEL) PADRÃO 430 A 420 - de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Com as seguintes dimensões: Espessura mínima: 1 mm, Comprimento aproximado: 19 cm e Peso aproximado: 20 gramas. Referência: Similar, Igual ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.			
45	22	Un	60110777	CONCHA ALUMÍNIO FUNDIDO - GRANDE Material: : Alumínio fundido Tamanho: Largura 10 cm x comprimento 50 cm.			
46	325	Un	50102844	COPO DE VIDRO 200ML TIPO AMERICANO			
47	1550	PC	60102846	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/ 100 UNID. C/ ABNT			
48	870	PC	60102848	COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100 UNID. C/ ABNT			
49	4670	PC	60111382	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200ML - Material: Poliestireno não tóxico; Resistente a temperatura de até 100°C; Produzido conforme normas da ABNT; Possuir INMETRO; Pacote com 100 unidades. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostra para melhor análise da qualidade.			
50	60	PC	60111407	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 300ML - Material: Poliestireno não tóxico; Resistente a temperatura de até 100°C; Produzido conforme normas da ABNT; Possuir INMETRO; Pacote com 100 unidades. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostra para melhor análise da qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

51	348	PC	60111383	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50ML P/ CAFÉ - Material: Poliestireno não tóxico; Resistente a temperatura de até 100°C; Produzido conforme normas da ABNT; Possuir INMETRO; Pacote com 100 unidades. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostra para melhor análise da qualidade.			
52	138	Un	50102849	COPO DUPLO DE VIDRO 300ML			
53	30	Un	50102851	CREME HIDRATANTE P/ CABELO - POTE 1KG Creme hidratante para cabelos Infantil com silicone, para todos os tipos de cabelo, desembaraçador, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 01 Kg. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Skala ou Kanechom.			
54	2300	Un	50102854	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL 2 L - DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL DE USO EM PISOS, RALOS, AZULEJOS, BANHEIROS COM AÇÃO DE BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA. EM SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTES. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INAQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 2L ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: YPÊ OU PINHO SOL.			
55	90	GL	50109762	DESINFETANTE CONCENTRADO - GALÃO DE 5 LT - Desinfetante Lavanda ou Eucalipto, concentrado e pronto p/ o uso - Galão com 5 Litros. textura leitosa, mata os germes e bactérias e eficiente contra o vibrião da cólera. Além de desinfetar, perfuma o ambiente. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA.			
56	540	Un	50102855	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400 ML. Desodorizador de ar aerosol, específico para eliminar odores desagradáveis, embalagem de 400 ml com ingredientes ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Em sua composição deverá conter ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bom Ar ou Glade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

57	6630	Un	50109815	<p>DETERGENTE COM GLICERINA 500ML NEUTRO - DETERGENTE NEUTRO COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTA POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE OU AMARELO, ISENTO DE PERFUME, PARÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS E INÓCIOS A PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INAQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500ML, COM TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO DE BICO APLICADOR. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO - MÍNIMO DE 850 G (DETERGÊNCIA); TRIETANOLAMINA - MÍNIMO DE 50 G (ALCALINIZANTE); LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO - MÍNIMO DE 350 G (DETERGÊNCIA/ESPUMANTE); AMIDA 60 - MÍNIMO DE 50 G (ESPESANTE); SODA LÍQUIDA 50% - 180 G (ALCALINIZANTE/CORRETOR DE PH); EDTA - MÍNIMO DE 10 G (SEQUESTRANTE); SULFATO DE MAGNÉSIO - MÍNIMO DE 100G (ESPESANTE); ESSÊNCIA - QS (PERFUME); CORANTE - QS (APELO ESTÉTICO); MISTURA DE ISOTIAZOLINONAS - MÍNIMO DE 20 G (CONSERVANTE); ÁGUA POTÁVEL - 8390 G (VEÍCULO). SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: YPÊ OU MINUANO.</p>			
58	30	GL	50109779	<p>DETERGENTE NEUTRO COM GLICERINA - GALÃO 5 LT - Detergente neutro com glicerina, biodegradável, testado dermatologicamente, biodegradável para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composta por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente ou amarelo, isento de perfume, partículas insolúveis ou materiais precipitados e inóculos a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em galão de 5 Lt. .Constando externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante. Apresentar ficha técnica Anvisa. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Ypê e Minuano.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

59	15	Un	50102857	DETERGENTE NEUTRO COM GLICERINA 500ML - DETERGENTE NEUTRO COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTA POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTES OU AMARELO, ISENTO DE PERFUME, PARÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS E INÓCIOS A PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INAQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500ML, COM TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO DE BICO APLICADOR. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: YPÊ OU MINUANO.			
60	20	Un	50109825	DISCO PARA ENCERADEIRA, VERDE 350mm, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.			
61	13	Un	60111244	DISPENSADOR LIXO MISTO PARA COPOS DESCARTÁVEIS - Material em pvc; Branco com base preta e etiqueta adesiva indicativa; Para descarte de copos descartáveis de 150/180/200ml e 50/80ml.			
62	56	Un	60111247	DISPENSADOR P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2/3 DOBRAS - Especificações: Material PVC/Polipropileno Branco; Capacidade: 500 folhas; Acompanha 1 chave plastica, 2 parafusos e duas buchas para fixação; Com visor.			
63	49	Un	50109759	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL COM VÁLVULA DOSADORA - CAPACIDADE DE REFIL 800 ML - NA COR BRANCA P/ FIXAR NA PAREDE			
64	55	Un	50109760	DISPENSADOR PLÁSTICO P/ SABONETE LÍQUIDO C/ RESERVATÓRIO C/ CAPACIDADE APROXIMADA 800ML - BRANCO P/ FIXAR NA PAREDE			
65	10	Un	60111249	DISPENSADOR POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS 50ML - Sistema econômico Poupa Copos; Material PVC Transparente; Capacidade para 100 copos padrao ABNT. Desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene, segurança e conveniência em seu ambiente de trabalho. Referência: Compatível, igual ou de qualidade superior à Marca e Modelo: MULTICOPO Código: 10735.			
66	12	Un	60111379	DISPENSADOR POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 150 A 200ML. Com botão que dispensa apenas um copo por vez. Com tubo rígido transparente sem emendas para armazenamento mínimo de 100 unidades de copos. Dispenser produzido em polietileno de alta qualidade é superresistente. Marca/Modelo de referência: Multicopo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

67	10	Un	50106230	DISPENSER EM PVC OU POLIETILENO REFORÇADO BRANCO P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 10CMx300MT - P/ FIXAR NA PAREDE.			
68	8	Un	60112326	ESCORREDOR DE COPO 30 LUGARES - PAREDE - Suporte para Copos De Parede Para 30 Unidades - Escorredor de copos de parede - Feito em cromado reforçado - Dimensões: Altura: 48cm - Lagura: 35cm - Diâmetro: 11cm - Peso: 0,55kg			
69	7	Un	60110909	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO Nº 45 Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45.			
70	13	Un	60110910	ESCORREDOR DE PRATOS E TALHERES EM AÇO INÓX Escorredor de pratos, em aço inox, com capacidade mínima para 16 pratos montado com porta talheres.			
71	123	Un	60110680	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS COM CERDAS MACIAS - ESCOVA P/ LAVAR ROUPA COM FORMATO ERGONOMICO E TEXTURIZADO PARA NÃO ESCORREGAR DA MÃO DURANTE O USO. O SUPORTE DEVER PLASTICOS E CERDA SINTÉTICA, MACIAS E DURÁVEL.			
72	99	Un	50102859	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO			
73	20	Un	60109707	ESCUMADEIRA Nº 10 Escumadeira nº 10 toda em aço inoxidável padrão de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Deverá ter no mínimo 10 cm de diâmetro.			
74	9	Un	60111340	ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO COM BALDE, EM ALUMÍNIO, TELESCÓPICO, COM REFIL.			
75	3	Un	60112310	ESFREGÃO P/ PARA BRISAS 30CM C/ CABO DE MADEIRA 1,50 M			
76	120	Un	60110911	ESPONJA DE BANHO INFANTIL Espanja de banho infantil macia, durável, não danifica a pele, dermatologicamente testado, hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto. Similar ou de melhor qualidade as Marcas: Ponjita ou Bom banho.			
77	1672	PC	50102865	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO 60G - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÁ O PRODUTO MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS QUANDO ABRIGADO EM LOCAL SECO, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: BOMBRILO OU ASSOLAN.			
78	1965	PC	50109780	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - PCT C/ 4 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

79	158	Un	50102867	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL Faca de mesa toda em aço inoxidável padrão 430 a 420 de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.			
80	34	Un	50102868	FACA EM AÇO CARBONO P/ COZINHA - GRANDE			
81	20	Un	60110681	FACA P/ CORTAR PÃO - GRANDE Faca p/ cortar pão lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, resistente, ausência total de fendas. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Mundial.			
82	3	Rl	60110000	FITILHO CORES VARIADAS C/ 50 MT			
83	650	Un	50102871	FLANELA P/ LIMPEZA 28X40 CM			
84	20	Un	60110683	FORMA DE ALUMÍNIO GRANDE RETANGULAR EM ALUMÍNIO 40 X 60. Forma de alumínio grande retangular com bordas em alumínio medindo (40cm x 60cm), o material deve ter cantos arredondados.			
85	18	Un	60110682	FORMA DE ALUMÍNIO MÉDIA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 50 X 25. Forma de alumínio média retangular com bordas em alumínio resistente, medindo (50cm x 25cm), o material deve ter cantos arredondados.			
86	286	Mç	50102875	FÓSFORO - MAÇO C/ 10 CAIXINHAS Fósforo confeccionado com madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionada em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, embalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Fiat Lux e Parati.			
87	122	Un	50102878	GARFO DE INÓX P/ MESA Garfo p/ mesa toda em aço inoxidável padrão 430 a 420 de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.			
88	254	PC	50109757	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE P/ REFEIÇÃO - PCT C/ 50 UN.			
89	37	Un	60110686	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INÓX - 1,8 LT. Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo externo em aço inox com capacidade de 1,8 litros, ampola de vidro, com conservação quente, jato direcionável, bico corta pingo e alça para carregar. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Invicta.			
90	28	Un	60110687	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ EM PLÁSTICO RESISTENTE - 1 LT, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO REMOVÍVEL E ALÇA PARA CARREGAR, C/ BICO CORTA PIGO.			
91	626	PC	60110688	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, 24 X 24CM - PCTO C/ 50 FOLHAS			
92	35	GL	100110037	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% - GALÃO C/ 5 LT. Instalação de diluidores em comodato.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

93	226	Un	60112321	INSETICIDA SPRAY 380ML - eficaz contra moscas, pernilongos, mosquitos (incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Elimina o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya; Duração de até 12 horas*; Proteção imediata com 1 spray*; Possuir óleo de eucalipto ou de citronela em sua composição.			
94	18	Un	50102886	JARRA DE VIDRO C/ ALÇA E COM TAMPA PLÁSTICA 1.1/2 LT			
95	34	Un	50102884	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA E ALÇA - 3 LT Jarra plástica transparente, confeccionada com material atóxico e sem odor, resistente, com alça, com tampa e capacidade mínima de 3 litros, sendo graduada. O acabamento deverá ser liso, com cantos arredondados, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização.			
96	2	Un	60112323	JARRA TÉRMICA 18 LITROS COM TORNEIRA - Capacidade: 18 Litros. Composição: Polietileno de alto impacto. Isolamento Térmico: Espuma de poliuretano. Alças: Sim. Conteúdo da embalagem: 01 Jarra Térmica. Dimensões aproximadas da embalagem : 64 x 33 x 49 cm. Peso aproximado da embalagem: 3,1 Kg			
97	12	Un	50102890	Leiteira de alumínio fundido/batido 5 lts.			
98	12	Un	50102887	LEITEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO/BATIDO C/ ALÇA REFORÇADA - 2 LT			
99	8	GL	50109817	LIMPA PEDRAS CONCENTRADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASPECTO: LÍQUIDO; COR: INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO; ODORE: CARACTERÍSTICO; PH(PURO): 1,5 A 2,5; DENSIDADE (G/CM3 25OC): 1,01 A 1,03; ACIDEZ (% EXPRESSA EM HCL): 7,4 A 9,2			
100	16	GL	50102891	LIMPA PEDRAS CONCENTRADO - GALÃO C/ 5 L - LIMPA PEDRAS CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, MISTURA ÁCIDA, CONSERVANTE; PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO. EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 5L. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA REQUISITANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: POLITRIZ E START.			
101	31	Un	50102892	Limpa vidros 500 ml			
102	2770	Un	50102893	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML Limpador multi-uso líquido antibacteriano de uso doméstico, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico alcalizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade de 500mL. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				Similar ou de melhor qualidade as marcas: Veja e Ypê.			
103	20	Un	50102894	LUSTRA MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA CREMOSA - 500 ML Lustra móveis emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Poliflor e Bravo.			
104	50	Pr	60110290	LUVA BORRACHA PVC, FORRADA COM MALHA ALGODAO, IMPERMEAVEL, PALMA, DEDOS E DORSO ASPERA 72cm			
105	190	Pr	50102896	LUVA PARA LIMPEZA - P, M E G - LUVAS PARA LIMPEZA (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS) - COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LÁTEX, NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHOS VARIÁVEIS P, M E G. EMBALAGEM COM 1 PAR.			
106	122	Cx	50109782	LUVAS DESCARTÁVEL DE VINIL - TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, descartável, semitacadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades em tamanhos variados (P, M, G). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.			
107	1170	Cx	60110960	MARMITA DE ISOPOR N 09 CX 100 UNID			
108	13	Un	50104235	PÁ COLETORA POP EM PLASTICO AZUL-CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO.			
109	34	Un	50102900	PÁ P/ LIXO USO DOMÉSTICO EM ALUMÍNIO, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 40 CM.			
110	765	PC	60110696	PALITO DE MADEIRA P/ CHURRASCO C/ PONTA, ROLIÇO, C/ 50 UNID. 23 CM.			
111	60	PC	60110697	PALITO DE MADEIRA P/ CHURRASCO S/ PONTA, ROLIÇO, C/ 50 UNID. 23 CM			
112	12	Un	60110770	PANELA DE PRESSÃO 11,4 LITROS			
113	11	Un	50102912	PANELA DE PRESSÃO 20,8 LT PANELA DE PRESSÃO modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Clock e Rochedo.			
114	11	Un	50102910	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT PANELA DE PRESSÃO modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO. Similar ou de melhor qualidade a marca Clock e Rochedo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

115	670	Un	50102913	PANO DE COPA 42X70 CM - PANO DE COPA PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% DE ALGODÃO, NA COR BRANCA, SEM DESENHO E OU DETALHES COLORIDOS. DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 42X70 CM.			
116	91	Bo	60110711	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 45CM X 7,5 MT.			
117	437	FD	60110958	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30MTX10CM - FARDO C/ 64 ROLOS Papel higiênico 100% fibras naturais virgem, de boa qualidade, fardo c/ 64 rolos apresentando folha simples, lisa, na cor branca super branca, neutra, picotado, composta por 100% de celulose, medindo 30m x 10cm, c/ teor de maciez, com laudo microbiológico (dentro da validade), conforme Portaria 1.480 de 31/12/90. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Neve e Personal.			
118	84	Cx	50106225	PAPEL HIGIENICO ROLÃO BRANCO E MACIO 10CMx300MT - FOLHA SIMPLES - CAIXA C/ 12 ROLOS.			
119	904	PC	50104237	PAPEL TOALHA COR BRANCO 100% CELULOSE - PCT C/ 2 ROLOS - Papel toalha c/ 2 rolos 100% celulose, suave, não reciclado, na cor branca, picotado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, sem manchas, sem furos. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Snob e Kitchen.			
120	30	Un	50102918	PENEIRA PLÁSTICA P/ ALIMENTOS MÉDIA 23x12,7x5,5 CM			
121	47	PC	890100276	PILHA GRANDE (D) ALCALINA - PCT C/ 2 UN.			
122	72	PC	890100277	PILHA MÉDIA (C) ALCALINA - PCT C/ 2 UN.			
123	152	PC	890100279	PILHA PALITO (AAA) ALCALINA - PCT C/ 4 UN.			
124	77	PC	890100278	PILHA PEQUENA (AA) ALCALINA - PCT C/ 4 UN.			
125	38	RI	60110833	PLÁSTICO FILME PARA ALIMENTOS 28 CM X 100 M			
126	38	Un	50102929	PORTA FILTRO PLÁSTICO Nº 103 P/ COAR CAFÉ			
127	157	Un	60110689	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE - FUNDO - Prato de Vidro transparente fundo, liso, sem estampas e detalhes. Produto deverá apresentar garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação pelo prazo de 1 ano, já inclusa a garantia legal, a contar da data da compra. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Marinex e Duralex.			
128	460	PC	50109756	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA 15CM BRANCO REFORÇADO - PCT C/ 10 UN..			
129	112	Dz	60110690	PRENDEDOR PLASTICO DE ROUPAS P/ VARAL C/ 12 UNID.			
130	35	Un	60111444	PULVERIZADOR MANUAL 1,5 LT - - Pulverizador com bomba de compressão prévia; - Corpo em plástico de alta resistência; - Bico pulverizador regulável em cobre; - Gatilho de acionamento com trava para pulverização contínua, proporcionando mais conforto durante a utilização; - Bombeamento com pistão metálico interno; - Para auxiliar no controle da dosagem, o pulverizador possui um indicador de capacidade no próprio tanque; - Acompanha kit de peças para substituição; - Versátil e resistente; - Leve e ergonômico; - Capacidade de 1,5 Lt.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

131	57	La	50102934	QUEROSENE 900 ML			
132	26	Un	50102940	RALO DE 4 FACES P/ COZINHA. Ralo de 4 faces em aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico ou aço, com superfície lisa, para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.			
133	10	KT	60112327	REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO APARELHO + REFIL 45 NOITES - 110V-240V~5W. Eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya. Protege o ambiente por até 45 noites (considerando o uso de 8 horas por dia)			
134	215	Un	50102942	RODO C/ ESPUMA P/ LIMPEZA GERAL 27CM C/ CABO ROSCÁVEL			
135	15	Un	50109829	RODO INDUSTRIAL EM AÇO GALVANIZADO E ZINCADO RODO 1 METRO COM CABO 1,40 CM EM AÇO GALVANIZADO, COM CAMADA ANTI-FERRUGEM. DUPLA BORRACHA EVA SOFT PARA RASPAR ÁGUA E SECAR. PARA LIMPEZA PESADA, MUITO RESISTENTE E DE GRANDE DURABILIDADE. PODE SER TROCADO O REFIL DE BORRACHA, SEM A NECESSIDADE DE TROCAR O RODINHO. PODE SER USADO EM RESIDÊNCIAS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, QUADRA DE ESPORTE E POSTOS DE COMBUSTÍVEL. CARACTERÍSTICAS: RODO: 1 METRO CABO: 1,40 CM MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COM CAMADA ANTI-FERRUGEM BORRACHA DUPLA 6 MILÍMETROS EVA SOFT			
136	330	Un	50102943	RODO PLÁSTICO GRANDE 60CM C/ CABO ROSCÁVEL REFORÇADO. Rodo plástico com borracha dupla de EVA que secam simultaneamente a água acumulada. A parte superior em plástico leve e durável contém garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão. Medida: Comprimento da base: 60cm; Altura do cabo: 1,28 metros; Embalagem: Pacote com 1 unidade.			
137	356	Un	50102944	RODO PLÁSTICO MÉDIO 40CM C/ CABO ROSCÁVEL REFORÇADO - Rodo plástico com borracha dupla de EVA que secam simultaneamente a água acumulada. A parte superior em plástico leve e durável contém garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão. Medida: Comprimento da base: 40cm; Altura do cabo: 1,28 metros; Embalagem: Pacote com 1 unidade.			
138	587	PC	50102945	SABÃO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO C/ 5 UNID DE 200 GR CADA. Sabão em barra neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, c/ agente anti redepositante. Embalagem plástica com 5 unidades de 200g, total de 1kg. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Ypê e Mínuano.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

139	1206	Cx	50102946	SABÃO EM PÓ 800GR - SABÃO EM PÓ C/ TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER FEITO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE 800GR RESISTENTE AO TRANSPORTE, MANUSEIO E DIMENSIONADAS PARA SUPOSTAR O EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO, OFERECENDO CONDIÇÕES QUE IMPEÇAM QUEBRA, RUPTURA OU VAZAMENTO, QUE POSSAM POR EM RISCO A SAÚDE HUMANA E O AMBIENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: OMO E BRILHANTE.			
140	100	Un	50109778	SABONETE COM HIDRATANTE EM BARRA DE 90GR Fragrancias Suaves: Proteínas do Leite, Erva Doce, Similiar ou de qualidade superior as marcas: Nivea, Lux, Protex.			
141	360	Un	50102947	SABONETE GLICERINADO EM BARRA 80GR - PARA USO INFANTIL - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - "APRESENTAR AMOSTRA" Sabonete em tablete infantil neutro para higiene corporal, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. A embalagem deverá ser de papel com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Jhonsons e Pom Pom.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

142	40	GL	100109878	<p>SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO C/ TRICLOSAN PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE E ALIMENTÍCIA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. - Não agride a pele, pois possui PH Neutro. - Emolientes que amaciam e suavizam a pele. - Ativo Triclosan: de 0,5% a 1%. - Elimina 99,99% das Bactérias. <p>PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100% : 5,5 - 6,0 Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes. Densidade: 1,010 - 1,018 g/cm³ Viscosidade: 2.500 - 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20° a 25°) Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. FICHA TÉCNICA R.G.M.S. 2.3093.0015 - Validade mínima: 12 meses / Grau COMPOSIÇÃO: AQUA, DISODIUM EDTA, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, LAURETH- 2, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, GLYCOL STEARATE, TRICLOSAN, PROPYLENE GLYCOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLLISOTHIAZOLINONE, SODIUM CHLORIDE. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: GALÕES COM 5 LITROS, PERFEITAMENTE LACRADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA.</p>			
143	136	GL	50109773	<p>SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS CONCENTRADO. AROMA ERVA DOCE.</p> <p>COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LAURIL ÉTER SULFATO DESÓDIO, COCOAMIDO PROPIL BETAÍNA, CLORETO DE SÓDIO, LANOLINA PEG 75, EXTRATO DE ALOE VERA, GLICERINA BIDESESTILADA, COCOAMIDA DE DEA, ÁCIDO CÍTRICO, BRONOPOL, DISTEARATO DE MONOETILENOGLICOL, FRAGÂNCIA E ÁGUA.</p> <p>PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: GALÕES EM POLIETILENO COM 5 LITROS, PERFEITAMENTE LACRADO.</p> <p>APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA.</p>			
144	1670	Un	60110693	<p>SACA BRANCA ALVEJADA P/ LIMPEZA</p> <p>Saca Branca Alvejada para limpeza, composta de 48% de algodão, 26% de viscose, 26% de poliéster e medindo no mínimo 30 x 60 cm.</p>			
145	2	FD	50104241	<p>SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR REFORÇADO (P5) 100 LITROS C/ SELO INFECTANTE. ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO (SACO), NA COR BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE INFECTADOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.</p>			
146	185	PC	60110705	<p>SACO DE PAPEL P/ PIPOCA C/ 500 UNID. 8 X 13 CM.</p>			
147	40	FD	50109824	<p>SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO REFORÇADO (P5) 100 LITROS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.</p>			
148	30	FD	50109823	<p>SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO REFORÇADO (P7) 200 LITROS - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

149	225	Kg	60111381	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS - KG. Medidas conforme solicitação da contratante.			
150	4	PC	60110704	SACO PLASTICO P/ HOT DOG C/ 100 UNID.			
151	430	PC	60104213	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 20 LITROS; CLASSE: MÉDIO; ESPESSURA: 4 MICRAS; SUPORTA MÍNIMO: 7KG; LARGURA MÍNIMA: 40CM; ALTURA MÍNIMA: 50CM; FARDO: 100 SACOS; PESO MÍNIMO DO FARDO: 700GR. NORMATIZAÇÃO NBR 9191:2002.			
152	470	PC	60110706	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 40 LITROS; CLASSE: MÉDIO; ESPESSURA: 4 MICRAS; SUPORTA MÍNIMO: 10KG; LARGURA MÍNIMA: 50CM; ALTURA MÍNIMA: 60CM; FARDO: 100 SACOS; PESO MÍNIMO DO FARDO: 1,1KG. NORMATIZAÇÃO NBR 9191:2002			
153	485	PC	60110707	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 60 LITROS; CLASSE: MÉDIO; ESPESSURA: 4 MICRAS; SUPORTA MÍNIMO: 15KG; LARGURA MÍNIMA: 60CM; ALTURA MÍNIMA: 70CM; FARDO: 100 SACOS; PESO MÍNIMO DO FARDO: 1,6KG. NORMATIZAÇÃO NBR 9191:2002.			
154	890	PC	60110708	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 100 LITROS; CLASSE: ULTRA REFORÇADO; ESPESSURA: 16 MICRAS; SUPORTA MÍNIMO: 40KG; LARGURA MÍNIMA: 75CM; ALTURA MÍNIMA: 90CM; FARDO: 100 SACOS; PESO MÍNIMO DO FARDO: 4,8KG. NORMATIZAÇÃO NBR 9191:2002.			
155	185	FD	50109821	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 100 LITROS (P5); CLASSE: REFORÇADO; ESPESSURA: 8 MICRAS; SUPORTA MÍNIMO: 20KG; LARGURA MÍNIMA: 75CM; ALTURA MÍNIMA: 90CM; FARDO: 100 SACOS; PESO MÍNIMO DO FARDO: 3,0KG. NORMATIZAÇÃO NBR 9191:2002			
156	360	PC	60102306	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 100 LITROS; CLASSE: REFORÇADO; ESPESSURA: 8 MICRAS; SUPORTA MÍNIMO: 20KG; LARGURA MÍNIMA: 75CM; ALTURA MÍNIMA: 90CM; FARDO: 100 SACOS; PESO MÍNIMO DO FARDO: 3,0KG. NORMATIZAÇÃO NBR 9191:2002			
157	8	Kg	60105859	SACOLA PLASTICA BRANCA REFORÇADA C/ ALÇA 40X50			
158	15	Un	50102956	Sapolio em pó 300 grs.			
159	348	Un	50109771	SAPONÁCEO DETERGENTE 300 GR. Saponáceo detergente ácido em pó para a limpeza das sujeiras mais difíceis, utilizado na limpeza de mármore, azulejos, granitos, lajotas, no box do banheiro, na pia da cozinha, cuba, torneira e balcão. Em sua composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento, essência e tensoativos biodegradáveis. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebrável com capacidade de 300g com sistema de tampa "abre-fecha". A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bombril e Rádio.			
160	20	GL	100109923	SELADOR ACRÍLICO PARA PISO POROSO PH PURO 8,5 - 9,5 DENSIDADE 1,020 - 1,040 G/ML. PRICÍPIO ATIVO: POLÍMERO ACRÍLICO. ENBALAGEM DE 05 LTS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

161	18	Un	60110694	TÁBUA P/ CORTAR CARNE EM POLIETILENO BRANCA 50 X 30 X 15 - RESISTENTE A GRESSÕES QUÍMICAS, BOM ISOLAMENTO TÉRMICO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ATÓXICO, ANTIADERENTE, RESISTENTE A IMPACTOS.			
162	126	Un	60109595	TAPETE DE RETALHOS DE TECIDO 70 CM x 45 CM			
163	235	Un	60112322	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO USO INFANTIL - Descrição: Medida: 58cm x 1,20cm. Peso: Aproximadamente 210 Gramas por unidade. Gramatura: 270 g/m2. - Fio: 16/1 Singelo. Material: 100% Algodão.			
164	3	Un	60112584	TOALHA DE MESA QUADRADA Medindo 150 cm X 150 cm em Tecido: JACQUARD estampado Composição: 58% Algodão 42% Poliéster.			
165	200	Cx	60112654	TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL INTER FOLHA, 2 DOBRAS, 23X20 CM, GRAMATURA MÍNIMA 24 GRAMAS, COR BRANCO, MACÍO, SUPER ABSORVENTE, 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM C/ 5000 FOLHAS. QUANDO SOLICITADO APRESENTAR LAUDO DE GRAMATURA.			
166	5	Un	60110974	TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL "INTER FOLHA", COR BRANCO, MACÍO, SUPER ABSORVENTE, 100% CELULOSE VIRGEM - 2 DOBRAS, MEDIDAS 23X20CM. EMBALAGEM C/ 5000 FOLHAS. GRAMATURA MINIMA DE 25G. AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ESTAR INFORMADAS NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA NA SEÇÃO DO PREGÃO.			
167	3	Un	50102962	Toalha p/ mesa 3 mts. - tecido			
168	215	Un	60102960	TOALHA P/ ROSTO 40 x 60 CM			
169	350	Cx	50109747	TOALHAS DE PAPEL DESCARTÁVEL INTER FOLHA, COR BRANCO, MACÍO, SUPER ABSORVENTE, 100% CELULOSE VIRGEM - 2 DOBRAS, CX C/ 6000 FOLHAS 23X27CM. GRAMATURA MINIMA DE 25G. APRESENTAR LAUDO DE GRAMATURA.			
170	380	PC	60102966	TOUCA DESCARTÁVEL P/ COZINHA - PCT C/ 100 UNID.			
171	80	Un	50103674	VASILHA PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE C/ TAMPA - 15 LT. Vasilha plástico transparente com tampa, própria para alimentos, confeccionada com material atóxico e sem odor, resistente, e capacidade de 15 litros. O acabamento deverá ser liso, com cantos arredondados, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização.			
172	92	Un	50102967	VASILHA PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE C/ TAMPA - 3 LT Vasilha plástico transparente com tampa, própria para alimentos, confeccionada com material atóxico e sem odor, resistente, e capacidade de 3 litros. O acabamento deverá ser liso, com cantos arredondados, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização.			
173	17	Un	50102970	Vasilha plástico c/ tampa 17 lts.			
174	10	Un	50103676	Vasilha plástico c/ tampa 40 lts			
175	18	Un	120102972	Vasilha plástico c/ tampa 46 lts.			
176	323	Un	60102974	VASSOURA C/ CERDAS DE NYLON - TIPO CANTO C/ 30CM Vassoura com cerdas do tipo de nylon - tipo canto com 30 cm, contendo rosca para cabo e cabo de madeira revestido.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

177	223	Un	60110695	VASSOURA C/ CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, C/ BASE DE 30 CM. Vassoura com cerdas de pêlo sintético; com base de 30 centímetros; contendo rosca para cabo e com cabo de madeira revestido.				
178	610	Un	50102976	VASSOURA C/ CERDAS DE PIAÇAVA, REFORÇADA, C/ BASE DE 30 CM. Vassoura com cerdas de piaçava; com base de 30 centímetros; contendo rosca para cabo e com cabo de madeira revestido.				
179	805	Un	50102973	VASSOURA DE COQUEIRO - REFORÇADA Com cabo de madeira leve e palhas naturais extraídas de acordo com as legislações ambientais vigentes. Não serão aceitas vassouras com pouca palha e que desfaça facilmente.				
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$								

Valor total por extenso: R\$ _____ (_____).

Declaro ter recebido o Edital e seus Anexos, e estar ciente de todas as condições e critérios previstos no mesmo, os quais aceito da forma que foram propostos.

Local e Data
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL, CNPJ

OBS.: AO FINAL DA SESSÃO, A PROPOSTA FINAL DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .../2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2024
PERÍODO DE VALIDADE: .../.../2024 A .../.../2025

Aos ... dias do mês de ... do ano de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, n° 448, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n° 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO LUIZ BOTELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n° 452.727.606-97, portador da cédula de identidade sob o n° 15573395 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a pessoa jurídica ... (**RAZÃO SOCIAL**), inscrita no CNPJ n°..., Inscrição Estadual n°..., com sede na ... (**ENDEREÇO COMPLETO**), representada por ... (**NOME E QUALIFICAÇÃO**), vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento objetivando Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de itens do objeto, tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços e em conformidade com o ajustado a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$							

Valor total estimado da contratação **RS ... (VALOR POR EXTENSO)**.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de **produtos de limpeza geral, copa/cozinha, higiene, descartáveis e correlatos**, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMALIZAÇÃO

2.1. Esta Ata de Registro de Preços é formalizada com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21.

2.2. Será registrado o menor preço por item.

2.3. É vedada a participação da CONTRATANTE em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

2.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de documento oficial com foto.

2.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.6. A CONTRATADA que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O preço ofertado pela CONTRATADA é o especificado nesta Ata de Registro de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 021/2024.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

constantes do Edital do Pregão nº 021/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 021/2024, pela CONTRATADA da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO

5.1. De acordo com o ato de designação, fica os Secretários Municipais de cada pasta, nomeados como Gestores da execução desse procedimento, observando-se as obrigações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e decretos municipais:

5.2. Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- b) Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório;
- d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;
- e) Elaborar histórico de gerenciamento que deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; caso não seja detectada a necessidade de adequações ao contrato a elaboração do referido histórico ficará dispensada;
- f) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Agente de Contratação específico para a formalização dos procedimentos cabíveis;
- g) Elaborar o relatório final de que trata o [alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- h) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, quando no contrato constar matriz de risco, durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houver;
- i) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e as eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- j) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- k) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- l) Remeter à Seção de Compras e Contratos todos os documentos que porventura venham a ser gerados relativos à gestão e fiscalização dos contratos para que os mesmos possam ser devidamente arquivados ao procedimento licitatório que lhe deu origem.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. De acordo com o ato de designação, ficará o servidor efetivo (*a ser nomeado pelos gestores do contrato*) do Município de Planura, nomeado como Fiscal da execução desse procedimento, observando-se as obrigações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e decretos municipais.

6.2. Os fiscais de contratos serão responsáveis por acompanhar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais por parte da contratante e da CONTRATADA, comunicando formalmente ao Gestor de Contrato quaisquer irregularidades para que o mesmo possa realizar as diligências e/ou notificações que se fizerem necessárias, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

partir da emissão de documento comprobatório de avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo.

7.2. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente, bem como o número do banco, agência e conta para transferência bancária, cuja titularidade deverá ser a mesma do CNPJ/CPF do emissor da Nota Fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

7.7. Em caso de atraso no pagamento por parte do Município de Planura -MG, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

7.8. O pagamento será feito através de transferência bancária em conta indicada na Nota Fiscal, podendo também ser realizado através de boleto.

7.9. Em casos excepcionais, desde que requerido e devidamente justificado pelo licitante, a administração poderá admitir o pagamento por cheque.

7.10. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O objeto aqui proposto deverá ter, no ato da entrega e por conta da CONTRATADA:

- a) Obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.
- b) Estarem em perfeitas condições, sem defeitos, ferrugens, ou quaisquer outros danos.

8.2. O objeto será fornecido pela CONTRATADA com todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes por sua conta.

8.3. Sendo o objeto proposto pelo sistema de Registro de Preços, com expectativa de aquisição pelo período de 12 (doze) meses, **a aquisição dos mesmos será realizada na medida em que for necessário.**

8.4. O fornecimento dos itens do objeto pela CONTRATADA, sob a forma de entrega futura, serão efetuados parceladamente de acordo com a requisição/cronograma e necessidade da CONTRATANTE, até a quantidade total estabelecida no termo contratual.

8.5. Os itens do objeto serão fornecidos, entregues em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimentos da AF, através de autorização de fornecimento, nos locais de propriedade da CONTRATADA, informados na Autorização de fornecimento e cronogramas emitidos pelas secretarias solicitantes, e conforme termo de referência. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado o fato superveniente pela contratada, em até 2 dias úteis após a data de recebimento da AF, o que será analisado pela contratante para deferimento ou não. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, nos horários e endereços informados na AF.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização, compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.3. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

j) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.4. A CONTRATADA terá direito à extinção contratual nas seguintes hipóteses:

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

9.5. Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do parágrafo anterior, deverão ser observadas as seguintes situações:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

9.6. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou das mercadorias, cabendo à CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

10.3. Os pedidos de reajuste, repactuação e revisão ou documento equivalente, deverão ser endereçados ao Fiscal do Contrato, devidamente instruídos com provas que evidenciam a necessidade, com identificação do instrumento a que se refere.

10.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.5. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

a) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurado e comprovado o direito para tal.

b) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

c) Serão utilizados para reajustamento de preços IGPM/IBGE ou INPC/IBGE ou IPCA/IBGE, o que estiver a menor, conforme § 7º, art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, e se for de conhecimento da administração, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociarem o valor ofertado.

10.7. Se ocorrer fato de preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, aplicando-se as sanções cabíveis e previstas em Lei conforme o caso.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1. As penalidades e multas serão executadas conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Em caso de atraso injustificado na execução desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará sujeita a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da CONTRATADA, independentemente de outras penalidades, conforme artigo 162 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pela contratante, o objeto deste contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades;

12.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

12.1.3. Rejeitar os serviços relativos ao objeto deste termo de referência executado equivocadamente ou em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

desacordo com as especificações mínimas exigidas.

12.1.4. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.2.1. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

12.2.2. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.

12.2.3. Assegurar durante a execução do objeto deste contrato até seu recebimento definitivo, a proteção e conservação do mesmo.

12.2.4. Manter à frente da execução, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.

12.2.5. Além dos direitos e obrigações das partes estabelecidas neste contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

12.2.6. Quanto as solicitações de informações à contratante, a contratada deverá encaminhá-las por escrito, tendo a contratante o prazo de até 03 (três) dias úteis para responder;

12.2.7. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

12.2.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12.2.9. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

12.2.10. A Licitante declarada vencedora ficará responsável por fornecer e instalar, sem custos, em sistema de comodato, equipamentos para diluição e preparação dos produtos que fizerem necessários.

12.2.11. Estar cientes de todas as demais obrigações previstas nas leis pertinentes, no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As aquisições da licitação serão custeadas por recursos das Secretarias Municipais de Planura - MG, à conta da dotação orçamentária do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Frutal/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Planura/MG, ... de ... de 2024.

MUNICÍPIO DE PLANURA/MG
ANTÔNIO LUIZ BOTELHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DIVA PAULA RODRIGUES
SECRETÁRIA M. DE D. SOCIAL E P. CIDADANIA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA CLAUDIA TOMAIN MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
SÓCIO
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

01- NOME: _____

02- NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO IV DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

ANEXO IV DECLARAÇÕES

Ao Município de Planura

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 021/2024

Eu ... (nome completo), representante legal da empresa ... (denominação da pessoa jurídica), sediada à Rua/Av ..., Nº ..., Bairro ..., Cidade/Estado .../... participante do Pregão Eletrônico Nº 021/2024, da Prefeitura Municipal de Planura, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;
- c) **DECLARA**, que nas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no Artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021, além das demais exigências declaratórias legais de responsabilidade da empresa;
- c) **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.
- d) **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.
- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **DECLARA**, Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no Artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021;
- g) Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo do edital, caso seja declarada vencedora e solicitados pelo Pregoeiro, os documentos de habilitação e complementares, em via original ou cópia reprográfica autenticada.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OBS.: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.